



Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293 - 23º andar - Edifício Conde Prates - cep 01009-907

NOTA DE MONITORAMENTO - OS Nº 059/2020/CGM-AUDI

Unidade Auditada:	Serviço Funerário do Município de São Paulo - SFMSP
Período de realização:	10/06/2020 a 23/11/2021

Assunto: Ordem de Serviço nº 059/2020/CGM-AUDI - Monitoramento das recomendações e providências decorrentes de auditorias realizadas na Serviço Funerário do Município de São Paulo - SFMSP (6067.2020/0012242-5).

Palavras-chave: monitoramento, recomendação, SFMSP, OS 059/2020, OS 26/2015, OS 59A/2018, OS 59B/2018, OS 59C/2018, OS 59D/2018 e OS 141/2019.

SUMÁRIO

Esta Nota de Monitoramento apresenta o resultado da análise sobre a manifestação da SFMSP acerca de 65 recomendações pendentes de monitoramento quanto ao atendimento, emitidas pela Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI quando na realização de trabalhos anteriores.

INFORMAÇÃO

A presente ordem de serviço trata do monitoramento das ações realizadas pela Unidade Auditada visando ao atendimento das recomendações constantes nos produtos de auditoria das OS 26/2015, OS 59A/2018, OS 59B/2018, OS 59C/2018, OS 59D/2018 e OS 141/2019 e previstas para serem acompanhadas após a data de 10/06/2020.

A partir da análise das recomendações e produtos de auditoria da qual se originaram, assim como das manifestações apresentadas pela SFMSP em atendimento às solicitações de informação decorrentes da execução da OS 059/2020, a equipe de monitoramento apreciou as ações efetivadas em resposta às recomendações emitidas.

Por regra, informa-se que as recomendações avaliadas como *não atendida – reiteração por atendimento parcial e não atendida - reiteração por não atendimento* poderão ser objeto de nova análise por esta equipe, quando avaliadas em um novo ciclo de monitoramento, respeitado o prazo adicional para providências indicado na análise da recomendação.

Já as recomendações avaliadas como *não atendida – assunção de risco pelo gestor e cancelada/prejudicada* não terão mais o acompanhamento das ações da Unidade tendentes a cumprir o recomendado, deixando assim de serem monitoradas.

Observa-se que a ausência de manifestação ou inação da Unidade acerca do atendimento de

recomendações que puder ser considerado irregularidade funcional e resultar em prejuízo ao erário municipal implica no encaminhamento desta ocorrência à Corregedoria Geral para providências cabíveis.

Todas as recomendações nos trabalhos de monitoramento que não tiverem sido canceladas/prejudicadas serão consideradas na contabilização do Índice de Atendimento de Recomendações - IAR da Unidade.

Ademais, caso a Unidade se manifeste a qualquer tempo pelo atendimento de recomendações não atendidas ou não monitoráveis, apresentando documentos comprobatórios, a avaliação do atendimento poderá ser revista por esta Coordenadoria, com efeitos sobre o Índice de Atendimento de Recomendações apurado no semestre posterior ao próximo ciclo de monitoramento da Unidade.

Assim, apresenta-se a seguir as avaliações individualizadas das recomendações:

Quadro: Produto da 026/2015 - CONSTATAÇÃO 003 Recomendação 3.1 Cód.Audi:865

Texto da Recomendação	Apurar os valores pagos a maior a Potenza Engenharia e Construção Ltda. em decorrência da falta do Receptor GPS instalado nos veículos e da Taxa de Recepção e envio de dados, assim como da prestação de serviços por Encarregado, quando o pagamento realizado referiu-se a Técnico Agrícola. Efetuados tais recálculos, deve-se revisar também a taxa final, promovendo-se as devidas devoluções ao erário.
Categoria	Reposição de Bens e Valores
Manifestação da Unidade	A Unidade se manifestou em planilha eletrônica (SEI n.º 036890451) como segue: “A resposta dessa recomendação restou prejudicada uma vez que, após pedido junto ao arquivo para a localização do processo físico, o mesmo não fora encontrado até o presente momento”.
Responsável pela Implementação	Assessoria Jurídica
Análise da equipe de monitoramento	<p>Durante a realização da auditoria, quando instada a se manifestar quanto aos apontamentos que deram origem a essa recomendação (Falhas identificadas na verificação in loco nos Cemitérios Formosa I e II: 1. Ausência de Receptor de GPS com Modem e Suporte e 2. Serviços prestados por Encarregado, quando o respectivo pagamento referiu-se à Técnico Agrícola), a Unidade somente se manifestou quanto ao segundo item.</p> <p>No ciclo de monitoramento anterior (OS 044/2016), essa recomendação foi avaliada como parcialmente atendida, pois a Unidade conseguiu demonstrar não ter havido pagamentos de valores a maior à empresa contratada, quanto à prestação de serviços por Encarregado (item 2), porém, novamente, se omitiu quanto à ausência de Receptor de GPS com Modem e Suporte (item 1).</p> <p>No presente ciclo, a autarquia informa que a recomendação restou prejudicada, porquanto, até aquele momento, não havia sido localizado o processo físico junto ao arquivo.</p> <p>Assim, considerando as reiteradas ausências de manifestações, quanto à apuração de valores pagos a maior à Potenza Engenharia e Construção Ltda. em decorrência da falta do Receptor GPS instalado nos veículos e da Taxa de Recepção e envio de dados, por conseguinte, não tendo sido observada qualquer ação por parte da Autarquia em atender esta parcela da recomendação, desde que tomou conhecimento (ao menos, em meados de 2016), conclui-se pelo não atendimento, hipótese na qual se entende que o gestor assumiu o risco da sua não implementação. Ressalta-se que esta recomendação não será mais monitorada pela Coordenadoria de Auditoria Geral.</p>
Situação após monitoramento	não atendida – assunção de risco pelo gestor

Quadro: Produto da 059A/2018 - CONSTATAÇÃO 001 Recomendação 001 Cód.Audi:2745

Texto da Recomendação	Recomenda-se que, em caso de necessidade de restrição de adjudicação de mais de um lote por empresa licitante, que o procedimento para a classificação, desclassificação (re)negociação, entre outros, seja claramente descrito no Edital a fim de evitar-se ambiguidade em sua interpretação.
Categoria	Aperfeiçoamento de Gestão de Riscos
Manifestação da Unidade	<p>A Unidade se manifestou no Encaminhamento SFMSP/DAF/CPL (SEI n.º 035765682) como segue:</p> <p>Em atendimento a solicitação ao doc.034704698, referente a OS 059A/2019, recomendações 01 e 02, informamos que tendo em vista o lapso de tempo transcorrido desde a realização do certame, com as sucessivas alterações do corpo de servidores, esta CPL se vê impossibilitada de prestar informações quanto aos pormenores de tal procedimento licitatório que justifiquem as falhas apontadas. Entretanto informamos que já incorporamos as orientações apresentadas para correção de métodos e práticas a fim de evitar eventuais irregularidades.</p> <p>Adicionalmente, se manifestou em planilha eletrônica (SEI n.º 036890451) do seguinte modo: “Unidade entende que recomendação foi adequadamente implementada” e “A presente recomendação já vem sendo adotada por esta Autarquia”.</p>
Análise da equipe de monitoramento	<p>Considera-se que a manifestação apresentada pelo Serviço Funerário do Município de São Paulo (SFMSP) não contém os elementos mínimos requeridos para que se aprecie o atendimento da referida recomendação, pois consiste basicamente em informar, de modo genérico, que esta foi adequadamente implementada e que já vem sendo adotada pela Autarquia, sem, contudo, apresentar o embasamento apropriado, bem como evidências das medidas adotadas.</p> <p>Assim, diante da ausência de informações e de documentos comprobatórios que versem especificamente sobre a presente recomendação e de manifestação com resposta padronizada (utilizada para diferentes recomendações deste ciclo de monitoramento), por conseguinte, não sendo possível verificar qualquer ação da Unidade tendente a atender ao recomendado ou que demonstre seu total adimplemento, esta equipe de monitoramento considera que a recomendação não foi atendida, tendo o gestor assumido o risco pela sua não implementação.</p> <p>Ressalta-se que as recomendações avaliadas como <i>não atendida – assunção de risco pelo gestor</i> não serão mais monitoradas pela Coordenadoria de Auditoria Geral (AUDI) em eventuais futuros ciclos de monitoramento. No entanto, a Unidade pode se manifestar a qualquer tempo pelo atendimento, podendo a avaliação ser revista.</p>
Situação após monitoramento	não atendida – assunção de risco pelo gestor

Quadro: Produto da 059A/2018 - CONSTATAÇÃO 001 Recomendação 002 Cód.Audi:2746

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 002 - Recomenda-se que o SFMSP estimule os funcionários responsáveis por realizações de certames licitatórios a participarem de treinamentos, bem como a realizar reuniões prévias para identificação das principais regras para a realização do certame.
Categoria	Ajuste de Objetos
Manifestação da Unidade	<p>A Unidade se manifestou no Encaminhamento SFMSP/DAF/CPL (SEI n.º 035765682) como segue:</p> <p>Em atendimento a solicitação ao doc.034704698, referente a OS 059A/2019, recomendações 01 e 02, informamos que tendo em vista o lapso de tempo transcorrido desde a realização do certame, com as sucessivas alterações do corpo de servidores, esta CPL se vê impossibilitada de prestar informações quanto aos pormenores de tal procedimento licitatório que justifiquem as falhas apontadas. Entretanto informamos que já incorporamos as orientações apresentadas para correção de métodos e práticas a fim de evitar eventuais irregularidades.</p> <p>Adicionalmente, se manifestou em planilha eletrônica (SEI n.º 036890451) do seguinte modo:</p> <p>Após verificação constatamos que no momento nenhum treinamento é feito com nossos servidores, pois, o responsável até o presente, acabou se aposentando há pouco. No entanto, sempre existiu um cronograma, o qual partia por solicitação da chefia também. Eram realizados de forma presencial, com validação, como um projeto assinado e responsável pela ministração dos mesmos. Esses responsáveis pelos treinamentos, se voluntariavam, ou seja, sem custos para a Autarquia, devido a falta de verba.</p>
Análise da equipe de monitoramento	<p>A Unidade informou, em documento SEI n.º 035765682, que incorporou as orientações apresentadas, contudo não apresentou evidências de medidas adotadas que permitam concluir que os funcionários estejam sendo incentivados a participarem de treinamentos e a realizarem reuniões prévias a realização dos certames licitatórios.</p> <p>Para mais, informou em documento SEI n.º 036890451 que, no momento, nenhum treinamento é feito, sem, contudo, apresentar alternativas a serem seguidas para que os funcionários responsáveis pelos procedimentos licitatórios continuem sendo treinados.</p> <p>Deste modo, considerando que não houve manifestação, em especial, sobre a realização de reuniões prévias aos certames licitatórios e que não há expectativa de que a Unidade atenda ao recomendado quanto ao incentivo dos funcionários pela participação em treinamentos, conclui-se que a recomendação não foi atendida, tendo o gestor assumido o risco da sua não implementação.</p> <p>Ressalta-se que as recomendações avaliadas como <i>não atendida – assunção de risco pelo gestor</i> não serão mais monitoradas pela Coordenadoria de Auditoria Geral (AUDI) em eventuais futuros ciclos de monitoramento. No entanto, a Unidade pode se manifestar a qualquer tempo pelo atendimento, podendo a avaliação ser revista.</p>
Situação após monitoramento	não atendida – assunção de risco pelo gestor

Quadro: Produto da 059A/2018 - CONSTATAÇÃO 002 Recomendação 003 Cód.Audi:2747

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 003 - Recomenda-se que os servidores responsáveis pela fiscalização de contratos sejam preferencialmente servidores de carreira do SFMSP e/ou servidores de carreira cedidos por outros órgãos ou entidades da Prefeitura do Município de São Paulo.
Categoria	Aperfeiçoamento de Gestão de Riscos
Manifestação da Unidade	A Unidade se manifestou em planilha eletrônica (SEI n.º 036890451) como segue: “Unidade entende que recomendação foi adequadamente implementada” e “A presente recomendação já vem sendo adotada por esta Autarquia”.
Análise da equipe de monitoramento	<p>Considera-se que a manifestação apresentada pelo Serviço Funerário do Município de São Paulo (SFMSP) não contém os elementos mínimos requeridos para que se aprecie o atendimento da referida recomendação, pois consiste basicamente em informar, de modo genérico, que esta foi adequadamente implementada e que já vem sendo adotada pela Autarquia, sem, contudo, apresentar o embasamento apropriado, bem como evidências das medidas adotadas.</p> <p>Assim, diante da ausência de informações e de documentos comprobatórios que versem especificamente sobre a presente recomendação e de manifestação com resposta padronizada (utilizada para diferentes recomendações deste ciclo de monitoramento), por conseguinte, não sendo possível verificar qualquer ação da Unidade tendente a atender ao recomendado ou que demonstre seu total adimplemento, esta equipe de monitoramento considera que a recomendação não foi atendida, tendo o gestor assumido o risco pela sua não implementação.</p> <p>Ressalta-se que as recomendações avaliadas como <i>não atendida – assunção de risco pelo gestor</i> não serão mais monitoradas pela Coordenadoria de Auditoria Geral (AUDI) em eventuais futuros ciclos de monitoramento. No entanto, a Unidade pode se manifestar a qualquer tempo pelo atendimento, podendo a avaliação ser revista.</p>
Situação após monitoramento	não atendida – assunção de risco pelo gestor

Quadro: Produto da 059A/2018 - CONSTATAÇÃO 002 Recomendação 004 Cód.Audi:2748

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 004 - Recomenda-se que seja dada continuidade à análise de eventuais processos de apuração relacionados à empresa Higilimp para esclarecimentos dos fatos e eventuais responsabilizações pelo setor competente.
Categoria	Reposição de Bens e Valores
Manifestação da Unidade	A Unidade se manifestou em planilha eletrônica (SEI n.º 036890451) como segue: “Unidade entende que recomendação foi adequadamente implementada” e “A presente recomendação já vem sendo adotada por esta Autarquia”.
Análise da equipe de monitoramento	<p>Considera-se que a manifestação apresentada pelo Serviço Funerário do Município de São Paulo (SFMSP) não contém os elementos mínimos requeridos para que se aprecie o atendimento da referida recomendação, pois consiste basicamente em informar, de modo genérico, que esta foi adequadamente implementada e que já vem sendo adotada pela Autarquia, sem, contudo, apresentar o embasamento apropriado, bem como evidências das medidas adotadas.</p> <p>Assim, diante da ausência de informações e de documentos comprobatórios que versem especificamente sobre a presente recomendação e de manifestação com resposta padronizada (utilizada para diferentes recomendações deste ciclo de monitoramento), por conseguinte, não sendo possível verificar qualquer ação da Unidade tendente a atender ao recomendado ou que demonstre seu total adimplemento, esta equipe de monitoramento considera que a recomendação não foi atendida, tendo o gestor assumido o risco pela sua não implementação.</p> <p>Ressalta-se que as recomendações avaliadas como <i>não atendida – assunção de risco pelo gestor</i> não serão mais monitoradas pela Coordenadoria de Auditoria Geral (AUDI) em eventuais futuros ciclos de monitoramento. No entanto, a Unidade pode se manifestar a qualquer tempo pelo atendimento, podendo a avaliação ser revista.</p>
Situação após monitoramento	não atendida – assunção de risco pelo gestor

Quadro: Produto da 059A/2018 - CONSTATAÇÃO 002 Recomendação 005 Cód.Audi:2749

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 005 - Recomenda-se o SFMSP utilize as cláusulas que versam sobre multas e penalizações, de forma tempestiva, quando da fiscalização da execução de prestação de serviços.
Categoria	Aperfeiçoamento de Gestão de Riscos
Manifestação da Unidade	A Unidade se manifestou em planilha eletrônica (SEI n.º 036890451) como segue: "Unidade entende que recomendação foi adequadamente implementada" e "A presente recomendação já vem sendo adotada por esta Autarquia".
Análise da equipe de monitoramento	<p>Considera-se que a manifestação apresentada pelo Serviço Funerário do Município de São Paulo (SFMSP) não contém os elementos mínimos requeridos para que se aprecie o atendimento da referida recomendação, pois consiste basicamente em informar, de modo genérico, que esta foi adequadamente implementada e que já vem sendo adotada pela Autarquia, sem, contudo, apresentar o embasamento apropriado, bem como evidências das medidas adotadas.</p> <p>Assim, diante da ausência de informações e de documentos comprobatórios que versem especificamente sobre a presente recomendação e de manifestação com resposta padronizada (utilizada para diferentes recomendações deste ciclo de monitoramento), por conseguinte, não sendo possível verificar qualquer ação da Unidade tendente a atender ao recomendado ou que demonstre seu total adimplemento, esta equipe de monitoramento considera que a recomendação não foi atendida, tendo o gestor assumido o risco pela sua não implementação.</p> <p>Ressalta-se que as recomendações avaliadas como <i>não atendida – assunção de risco pelo gestor</i> não serão mais monitoradas pela Coordenadoria de Auditoria Geral (AUDI) em eventuais futuros ciclos de monitoramento. No entanto, a Unidade pode se manifestar a qualquer tempo pelo atendimento, podendo a avaliação ser revista.</p> <p>Por fim, cumpre informar que, na ocasião da elaboração desta Nota de Monitoramento, a equipe reclassificou a categoria desta recomendação de "apuração de responsabilidade" para "aperfeiçoamento de gestão de riscos", por entender ser mais adequado ao benefício esperado da sua implementação de acordo com o Manual Operacional de Auditoria.</p>
Situação após monitoramento	não atendida – assunção de risco pelo gestor

Quadro: Produto da 059A/2018 - CONSTATAÇÃO 002 Recomendação 006 Cód.Audi:2750

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 006 - Recomenda-se que, em não havendo restrição para que uma mesma empresa sagre-se vencedora em mais de um lote de prestação de serviço, que seja normatizado, em futuros contratos, uma multa de caráter indenizatório, no valor de 5% do valor global do contrato, proporcional ao tempo de inexecução causada por paralização ou abandono do serviço.
Categoria	Ajuste de Objetos
Manifestação da Unidade	A Unidade se manifestou em planilha eletrônica (SEI n.º 036890451) como segue: "Unidade entende que recomendação foi adequadamente implementada" e "A presente recomendação já vem sendo adotada por esta Autarquia".
Responsável pela Implementação	Assessoria Jurídica/Licitação
Análise da equipe de monitoramento	<p>Considera-se que a manifestação apresentada pelo Serviço Funerário do Município de São Paulo (SFMSP) não contém os elementos mínimos requeridos para que se aprecie o atendimento da referida recomendação, pois consiste basicamente em informar, de modo genérico, que esta foi adequadamente implementada e que já vem sendo adotada pela Autarquia, sem, contudo, apresentar o embasamento apropriado, bem como evidências das medidas adotadas.</p> <p>Assim, diante da ausência de informações e de documentos comprobatórios que versem especificamente sobre a presente recomendação e de manifestação com resposta padronizada (utilizada para diferentes recomendações deste ciclo de monitoramento), por conseguinte, não sendo possível verificar qualquer ação da Unidade tendente a atender ao recomendado ou que demonstre seu total adimplemento, esta equipe de monitoramento considera que a recomendação não foi atendida, tendo o gestor assumido o risco pela sua não implementação.</p> <p>Ressalta-se que as recomendações avaliadas como <i>não atendida – assunção de risco pelo gestor</i> não serão mais monitoradas pela Coordenadoria de Auditoria Geral (AUDI) em eventuais futuros ciclos de monitoramento. No entanto, a Unidade pode se manifestar a qualquer tempo pelo atendimento, podendo a avaliação ser revista.</p>
Situação após monitoramento	não atendida – assunção de risco pelo gestor

Quadro: Produto da 059A/2018 - CONSTATAÇÃO 003 Recomendação 007 Cód.Audi:2751

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 007 - Recomenda-se que seja verificado se há procedimento concernente à penalização relacionada ao Contrato Emergencial n.º 54/SFMSP/2015 para futuro encaminhamento à Procuradoria Geral do Município.
Categoria	Reposição de Bens e Valores
Manifestação da Unidade	A Unidade se manifestou em planilha eletrônica (SEI n.º 036890451) como segue: “A resposta dessa recomendação restou prejudicada uma vez que, após pedido junto ao arquivo para a localização do processo físico, o mesmo não fora encontrado até o presente momento”.
Responsável pela Implementação	Assessoria Jurídica
Análise da equipe de monitoramento	<p>Esta recomendação foi originada da constatação da ausência de aplicação de penalidade referente ao descumprimento do Contrato Emergencial n.º 54/SFMSP/2015 pela empresa Higilimp Limpeza Ambiental Ltda.</p> <p>Durante a realização da auditoria, quando instada a se manifestar quanto ao achado em questão, a Unidade, em 08/01/2019, por meio do Ofício n.º 016/FMS/2019 (SEI n.º 013871156), informou que a Comissão Permanente de Processos Extraviados seria contatada quanto à localização do Processo n.º 2015-0.259.923-2, a fim de verificar se efetivamente não houve aplicação de penalidade.</p> <p>Após a conclusão do Relatório de Auditoria (OS 59A/2018), foi solicitada novamente manifestação da Autarquia. Nesta oportunidade (08/04/2019), informou que o referido processo havia sido localizado (documento SEI n.º 016605351), sem esclarecer se havia procedimento concernente à penalização da referida contratada quanto ao descumprimento do Contrato Emergencial n.º 54/SFMSP/2015.</p> <p>No presente monitoramento, a Autarquia informa que a recomendação restou prejudicada, porquanto, até aquele momento, não havia sido localizado o processo físico junto ao arquivo.</p> <p>Assim, considerando as reiteradas manifestações que se pautaram na busca pelo processo, sem que tenha sido observada qualquer ação por parte da Autarquia em atender esta recomendação ou em tomar as medidas cabíveis quando da não localização desse expediente, desde que tomou conhecimento da constatação (2018), conclui-se pelo não atendimento, hipótese na qual se entende que o gestor assumiu o risco da sua não implementação. Ressalta-se que esta recomendação não será mais monitorada pela Coordenadoria de Auditoria Geral.</p>
Situação após monitoramento	não atendida – assunção de risco pelo gestor

Quadro: Produto da 059A/2018 - CONSTATAÇÃO 003 Recomendação 008 Cód.Audi:2752

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 008 - Recomenda-se, mais uma vez, tempestividade na apuração de eventuais irregularidades na execução contratual para evitar a perda de informação e/ou prescrição do processo.
Categoria	Ajuste de Objetos
Manifestação da Unidade	A Unidade se manifestou em planilha eletrônica (SEI n.º 036890451) como segue: “Unidade entende que recomendação foi adequadamente implementada” e “A presente recomendação já vem sendo adotada por esta Autarquia”.
Análise da equipe de monitoramento	Recomendação cancelada por ser idêntica à recomendação de Código AUDI n.º 2749, evitando, assim, dupla contagem.
Situação após monitoramento	recomendação cancelada/prejudicada

Quadro: Produto da 059A/2018 - CONSTATAÇÃO 004 Recomendação 009 Cód.Audi:2754

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 009 - Recomenda-se que o SFMSP estude e realize pesquisa de preços para compreender um período de tempo maior para a contratação do serviço de limpeza quando da realização da licitação, considerando, inclusive, o reajuste anual de preços.
Categoria	Aperfeiçoamento de Gestão de Riscos
Manifestação da Unidade	A Unidade se manifestou em planilha eletrônica (SEI n.º 036890451) como segue: “Unidade entende que recomendação foi adequadamente implementada” e “A presente recomendação já vem sendo adotada por esta Autarquia”.
Responsável pela Implementação	Comissão Permanente de Licitação
Análise da equipe de monitoramento	<p>Considera-se que a manifestação apresentada pelo Serviço Funerário do Município de São Paulo (SFMSP) não contém os elementos mínimos requeridos para que se aprecie o atendimento da referida recomendação, pois consiste basicamente em informar, de modo genérico, que esta foi adequadamente implementada e que já vem sendo adotada pela Autarquia, sem, contudo, apresentar o embasamento apropriado, bem como evidências das medidas adotadas.</p> <p>Assim, diante da ausência de informações e de documentos comprobatórios que versem especificamente sobre a presente recomendação e de manifestação com resposta padronizada (utilizada para diferentes recomendações deste ciclo de monitoramento), por conseguinte, não sendo possível verificar qualquer ação da Unidade tendente a atender ao recomendado ou que demonstre seu total adimplemento, esta equipe de monitoramento considera que a recomendação não foi atendida, tendo o gestor assumido o risco pela sua não implementação.</p> <p>Ressalta-se que as recomendações avaliadas como <i>não atendida – assunção de risco pelo gestor</i> não serão mais monitoradas pela Coordenadoria de Auditoria Geral (AUDI) em eventuais futuros ciclos de monitoramento. No entanto, a Unidade pode se manifestar a qualquer tempo pelo atendimento, podendo a avaliação ser revista.</p>
Situação após monitoramento	não atendida – assunção de risco pelo gestor

Quadro: Produto da 059A/2018 - CONSTATAÇÃO 004 Recomendação 010 Cód.Audi:2753

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 010 -Recomenda-se que, caso o SFMSP opte por manter as contratações por períodos curtos, os aditamentos sejam realizados com antecedência necessária para a manutenção do serviço e que os valores dos acréscimos sejam monitorados para justificativa do aditamento ou a realização de novos procedimentos licitatórios.
Categoria	Ajuste de Objetos
Manifestação da Unidade	A Unidade se manifestou em planilha eletrônica (SEI n.º 036890451) como segue: “Unidade entende que recomendação foi adequadamente implementada” e “A presente recomendação já vem sendo adotada por esta Autarquia”.
Responsável pela Implementação	Comissão Permanente de Licitação
Análise da equipe de monitoramento	<p>Considera-se que a manifestação apresentada pelo Serviço Funerário do Município de São Paulo (SFMSP) não contém os elementos mínimos requeridos para que se aprecie o atendimento da referida recomendação, pois consiste basicamente em informar, de modo genérico, que esta foi adequadamente implementada e que já vem sendo adotada pela Autarquia, sem, contudo, apresentar o embasamento apropriado, bem como evidências das medidas adotadas.</p> <p>Assim, diante da ausência de informações e de documentos comprobatórios que versem especificamente sobre a presente recomendação e de manifestação com resposta padronizada (utilizada para diferentes recomendações deste ciclo de monitoramento), por conseguinte, não sendo possível verificar qualquer ação da Unidade tendente a atender ao recomendado ou que demonstre seu total adimplemento, esta equipe de monitoramento considera que a recomendação não foi atendida, tendo o gestor assumido o risco pela sua não implementação.</p> <p>Ressalta-se que as recomendações avaliadas como <i>não atendida – assunção de risco pelo gestor</i> não serão mais monitoradas pela Coordenadoria de Auditoria Geral (AUDI) em eventuais futuros ciclos de monitoramento. No entanto, a Unidade pode se manifestar a qualquer tempo pelo atendimento, podendo a avaliação ser revista.</p>
Situação após monitoramento	não atendida – assunção de risco pelo gestor

Quadro: Produto da 059A/2018 - CONSTATAÇÃO 005 Recomendação 011 Cód.Audi:2755

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 011 - Recomenda-se que o banco de dados de eventuais fornecedores seja atualizado, com especial atenção aos que costumemente não respondem às atuais solicitações do SFMSP (verificar se o fornecedor ainda existe e/ou se houve atualização de e-mail para solicitação de orçamentos).
Categoria	Ajuste de Objetos
Manifestação da Unidade	A Unidade se manifestou em planilha eletrônica (SEI n.º 036890451) como segue: “Unidade entende que recomendação foi adequadamente implementada” e “A presente recomendação já vem sendo adotada por esta Autarquia”.
Responsável pela Implementação	Comissão Permanente de Licitação
Análise da equipe de monitoramento	<p>Considera-se que a manifestação apresentada pelo Serviço Funerário do Município de São Paulo (SFMSP) não contém os elementos mínimos requeridos para que se aprecie o atendimento da referida recomendação, pois consiste basicamente em informar, de modo genérico, que esta foi adequadamente implementada e que já vem sendo adotada pela Autarquia, sem, contudo, apresentar o embasamento apropriado, bem como evidências das medidas adotadas.</p> <p>Assim, diante da ausência de informações e de documentos comprobatórios que versem especificamente sobre a presente recomendação e de manifestação com resposta padronizada (utilizada para diferentes recomendações deste ciclo de monitoramento), por conseguinte, não sendo possível verificar qualquer ação da Unidade tendente a atender ao recomendado ou que demonstre seu total adimplemento, esta equipe de monitoramento considera que a recomendação não foi atendida, tendo o gestor assumido o risco pela sua não implementação.</p> <p>Ressalta-se que as recomendações avaliadas como <i>não atendida – assunção de risco pelo gestor</i> não serão mais monitoradas pela Coordenadoria de Auditoria Geral (AUDI) em eventuais futuros ciclos de monitoramento. No entanto, a Unidade pode se manifestar a qualquer tempo pelo atendimento, podendo a avaliação ser revista.</p>
Situação após monitoramento	não atendida – assunção de risco pelo gestor

Quadro: Produto da 059A/2018 - CONSTATAÇÃO 005 Recomendação 012 Cód.Audi:2756

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 012 -Recomenda-se que seja verificada a existência de outras opções de preços, que não somente potenciais fornecedores, quando da realização da pesquisa.
Categoria	Ajuste de Objetos
Manifestação da Unidade	A Unidade se manifestou em planilha eletrônica (SEI n.º 036890451) como segue: “Unidade entende que recomendação foi adequadamente implementada” e “A presente recomendação já vem sendo adotada por esta Autarquia”.
Responsável pela Implementação	Comissão Permanente de Licitação
Análise da equipe de monitoramento	<p>Considera-se que a manifestação apresentada pelo Serviço Funerário do Município de São Paulo (SFMSP) não contém os elementos mínimos requeridos para que se aprecie o atendimento da referida recomendação, pois consiste basicamente em informar, de modo genérico, que esta foi adequadamente implementada e que já vem sendo adotada pela Autarquia, sem, contudo, apresentar o embasamento apropriado, bem como evidências das medidas adotadas.</p> <p>Assim, diante da ausência de informações e de documentos comprobatórios que versem especificamente sobre a presente recomendação e de manifestação com resposta padronizada (utilizada para diferentes recomendações deste ciclo de monitoramento), por conseguinte, não sendo possível verificar qualquer ação da Unidade tendente a atender ao recomendado ou que demonstre seu total adimplemento, esta equipe de monitoramento considera que a recomendação não foi atendida, tendo o gestor assumido o risco pela sua não implementação.</p> <p>Ressalta-se que as recomendações avaliadas como <i>não atendida – assunção de risco pelo gestor</i> não serão mais monitoradas pela Coordenadoria de Auditoria Geral (AUDI) em eventuais futuros ciclos de monitoramento. No entanto, a Unidade pode se manifestar a qualquer tempo pelo atendimento, podendo a avaliação ser revista.</p>
Situação após monitoramento	não atendida – assunção de risco pelo gestor

Quadro: Produto da 059A/2018 - CONSTATAÇÃO 005 Recomendação 013 Cód.Audi:2757

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 013 - Recomenda-se que haja justificativa no processo sempre que a pesquisa obtiver menos de 03 bases de preços ou que seja baseada apenas em fornecedores atuais do SFMSP.
Categoria	Ajuste de Objetos
Manifestação da Unidade	A Unidade se manifestou em planilha eletrônica (SEI n.º 036890451) como segue: “Unidade entende que recomendação foi adequadamente implementada” e “A presente recomendação já vem sendo adotada por esta Autarquia”.
Responsável pela Implementação	Comissão Permanente de Licitação
Análise da equipe de monitoramento	<p>Considera-se que a manifestação apresentada pelo Serviço Funerário do Município de São Paulo (SFMSP) não contém os elementos mínimos requeridos para que se aprecie o atendimento da referida recomendação, pois consiste basicamente em informar, de modo genérico, que esta foi adequadamente implementada e que já vem sendo adotada pela Autarquia, sem, contudo, apresentar o embasamento apropriado, bem como evidências das medidas adotadas.</p> <p>Assim, diante da ausência de informações e de documentos comprobatórios que versem especificamente sobre a presente recomendação e de manifestação com resposta padronizada (utilizada para diferentes recomendações deste ciclo de monitoramento), por conseguinte, não sendo possível verificar qualquer ação da Unidade tendente a atender ao recomendado ou que demonstre seu total adimplemento, esta equipe de monitoramento considera que a recomendação não foi atendida, tendo o gestor assumido o risco pela sua não implementação.</p> <p>Ressalta-se que as recomendações avaliadas como <i>não atendida – assunção de risco pelo gestor</i> não serão mais monitoradas pela Coordenadoria de Auditoria Geral (AUDI) em eventuais futuros ciclos de monitoramento. No entanto, a Unidade pode se manifestar a qualquer tempo pelo atendimento, podendo a avaliação ser revista.</p>
Situação após monitoramento	não atendida – assunção de risco pelo gestor

Quadro: Produto da 059A/2018 - CONSTATAÇÃO 005 Recomendação 014 Cód.Audi:2758

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 014 - Recomenda-se que o setor responsável inclua justificativa no processo licitatório (SEI) quando da impossibilidade de cumprimento dos incisos I, II e III do Art. 4º §1º do Decreto Municipal nº 44.279/2003.
Categoria	Ajuste de Objetos
Manifestação da Unidade	A Unidade se manifestou em planilha eletrônica (SEI n.º 036890451) como segue: “Unidade entende que recomendação foi adequadamente implementada” e “A presente recomendação já vem sendo adotada por esta Autarquia”.
Responsável pela Implementação	Comissão Permanente de Licitação
Análise da equipe de monitoramento	<p>Considera-se que a manifestação apresentada pelo Serviço Funerário do Município de São Paulo (SFMSP) não contém os elementos mínimos requeridos para que se aprecie o atendimento da referida recomendação, pois consiste basicamente em informar, de modo genérico, que esta foi adequadamente implementada e que já vem sendo adotada pela Autarquia, sem, contudo, apresentar o embasamento apropriado, bem como evidências das medidas adotadas.</p> <p>Assim, diante da ausência de informações e de documentos comprobatórios que versem especificamente sobre a presente recomendação e de manifestação com resposta padronizada (utilizada para diferentes recomendações deste ciclo de monitoramento), por conseguinte, não sendo possível verificar qualquer ação da Unidade tendente a atender ao recomendado ou que demonstre seu total adimplemento, esta equipe de monitoramento considera que a recomendação não foi atendida, tendo o gestor assumido o risco pela sua não implementação.</p> <p>Ressalta-se que as recomendações avaliadas como <i>não atendida – assunção de risco pelo gestor</i> não serão mais monitoradas pela Coordenadoria de Auditoria Geral (AUDI) em eventuais futuros ciclos de monitoramento. No entanto, a Unidade pode se manifestar a qualquer tempo pelo atendimento, podendo a avaliação ser revista.</p>
Situação após monitoramento	não atendida – assunção de risco pelo gestor

Quadro: Produto da 059A/2018 - CONSTATAÇÃO 006 Recomendação 015 Cód.Audi:2759

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 015 - Recomenda-se o correto descritivo dos relatórios necessários, de responsabilidade da Contratada e/ou do SFMSP no Termo de Referência das novas licitações e dos novos contratos.
Categoria	Ajuste de Objetos
Manifestação da Unidade	A Unidade se manifestou em planilha eletrônica (SEI n.º 036890451) como segue: “Unidade entende que recomendação foi adequadamente implementada” e “A presente recomendação já vem sendo adotada por esta Autarquia”.
Responsável pela Implementação	Comissão Permanente de Licitação
Análise da equipe de monitoramento	<p>Considera-se que a manifestação apresentada pelo Serviço Funerário do Município de São Paulo (SFMSP) não contém os elementos mínimos requeridos para que se aprecie o atendimento da referida recomendação, pois consiste basicamente em informar, de modo genérico, que esta foi adequadamente implementada e que já vem sendo adotada pela Autarquia, sem, contudo, apresentar o embasamento apropriado, bem como evidências das medidas adotadas.</p> <p>Assim, diante da ausência de informações e de documentos comprobatórios que versem especificamente sobre a presente recomendação e de manifestação com resposta padronizada (utilizada para diferentes recomendações deste ciclo de monitoramento), por conseguinte, não sendo possível verificar qualquer ação da Unidade tendente a atender ao recomendado ou que demonstre seu total adimplemento, esta equipe de monitoramento considera que a recomendação não foi atendida, tendo o gestor assumido o risco pela sua não implementação.</p> <p>Ressalta-se que as recomendações avaliadas como <i>não atendida – assunção de risco pelo gestor</i> não serão mais monitoradas pela Coordenadoria de Auditoria Geral (AUDI) em eventuais futuros ciclos de monitoramento. No entanto, a Unidade pode se manifestar a qualquer tempo pelo atendimento, podendo a avaliação ser revista.</p>
Situação após monitoramento	não atendida – assunção de risco pelo gestor

Quadro: Produto da 059A/2018 - CONSTATAÇÃO 006 Recomendação 016 Cód.Audi:2760

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 016 - Recomenda-se que os relatórios exigidos para fins de pagamentos constem dos processos eletrônicos (SEI) de pagamento mensal e/ou prestação de contas.
Categoria	Ajuste de Objetos
Manifestação da Unidade	A Unidade se manifestou em planilha eletrônica (SEI n.º 036890451) como segue: “Unidade entende que recomendação foi adequadamente implementada” e “Essa recomendação já vem sendo adotada pela atual gestão do SFMSP”.
Responsável pela Implementação	Contabilidade
Análise da equipe de monitoramento	<p>Considera-se que a manifestação apresentada pelo Serviço Funerário do Município de São Paulo (SFMSP) não contém os elementos mínimos requeridos para que se aprecie o atendimento da referida recomendação, pois consiste basicamente em informar, de modo genérico, que esta foi adequadamente implementada e que já vem sendo adotada pela Autarquia, sem, contudo, apresentar o embasamento apropriado, bem como evidências das medidas adotadas.</p> <p>Assim, diante da ausência de informações e de documentos comprobatórios que versem especificamente sobre a presente recomendação e de manifestação com resposta padronizada (utilizada para diferentes recomendações deste ciclo de monitoramento), por conseguinte, não sendo possível verificar qualquer ação da Unidade tendente a atender ao recomendado ou que demonstre seu total adimplemento, esta equipe de monitoramento considera que a recomendação não foi atendida, tendo o gestor assumido o risco pela sua não implementação.</p> <p>Ressalta-se que as recomendações avaliadas como <i>não atendida – assunção de risco pelo gestor</i> não serão mais monitoradas pela Coordenadoria de Auditoria Geral (AUDI) em eventuais futuros ciclos de monitoramento. No entanto, a Unidade pode se manifestar a qualquer tempo pelo atendimento, podendo a avaliação ser revista.</p> <p>Por fim, cumpre informar que, na ocasião da elaboração desta Nota de Monitoramento, a equipe reclassificou a categoria desta recomendação de "apuração de responsabilidade" para "ajuste de objetos", por entender ser mais adequado ao benefício esperado da sua implementação de acordo com o Manual Operacional de Auditoria.</p>
Situação após monitoramento	não atendida – assunção de risco pelo gestor

Quadro: Produto da 059A/2018 - CONSTATAÇÃO 007 Recomendação 017 Cód.Audi:2761

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 017 - Recomenda-se que os controles realizados nas diferentes unidades do SFMSP, embora realizados por empresas distintas em distintos lotes, possua um núcleo padronizado para fins de comparação e medição de serviços.
Categoria	Aperfeiçoamento de Controles Internos
Manifestação da Unidade	A Unidade se manifestou em planilha eletrônica (SEI n.º 036890451) como segue: “Unidade entende que recomendação foi adequadamente implementada” e “Essa recomendação já vem sendo adotada pela atual gestão do SFMSP”.
Responsável pela Implementação	Divisão Administrativa
Análise da equipe de monitoramento	<p>Considera-se que a manifestação apresentada pelo Serviço Funerário do Município de São Paulo (SFMSP) não contém os elementos mínimos requeridos para que se aprecie o atendimento da referida recomendação, pois consiste basicamente em informar, de modo genérico, que esta foi adequadamente implementada e que já vem sendo adotada pela Autarquia, sem, contudo, apresentar o embasamento apropriado, bem como evidências das medidas adotadas.</p> <p>Assim, diante da ausência de informações e de documentos comprobatórios que versem especificamente sobre a presente recomendação e de manifestação com resposta padronizada (utilizada para diferentes recomendações deste ciclo de monitoramento), por conseguinte, não sendo possível verificar qualquer ação da Unidade tendente a atender ao recomendado ou que demonstre seu total adimplemento, esta equipe de monitoramento considera que a recomendação não foi atendida, tendo o gestor assumido o risco pela sua não implementação.</p> <p>Ressalta-se que as recomendações avaliadas como <i>não atendida – assunção de risco pelo gestor</i> não serão mais monitoradas pela Coordenadoria de Auditoria Geral (AUDI) em eventuais futuros ciclos de monitoramento. No entanto, a Unidade pode se manifestar a qualquer tempo pelo atendimento, podendo a avaliação ser revista.</p>
Situação após monitoramento	não atendida – assunção de risco pelo gestor

Quadro: Produto da 059A/2018 - CONSTATAÇÃO 007 Recomendação 018 Cód.Audi:2762

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 018 - Recomenda-se que a fiscalização, por parte do SFMSP, nas diferentes unidades também possua regras padronizadas para ateste dos serviços prestados.
Categoria	Ajuste de Objetos
Manifestação da Unidade	A Unidade se manifestou em planilha eletrônica (SEI n.º 036890451) como segue: “Unidade entende que recomendação foi adequadamente implementada” e “Essa recomendação já vem sendo adotada pela atual gestão do SFMSP”.
Responsável pela Implementação	Fiscalização
Análise da equipe de monitoramento	<p>Considera-se que a manifestação apresentada pelo Serviço Funerário do Município de São Paulo (SFMSP) não contém os elementos mínimos requeridos para que se aprecie o atendimento da referida recomendação, pois consiste basicamente em informar, de modo genérico, que esta foi adequadamente implementada e que já vem sendo adotada pela Autarquia, sem, contudo, apresentar o embasamento apropriado, bem como evidências das medidas adotadas.</p> <p>Assim, diante da ausência de informações e de documentos comprobatórios que versem especificamente sobre a presente recomendação e de manifestação com resposta padronizada (utilizada para diferentes recomendações deste ciclo de monitoramento), por conseguinte, não sendo possível verificar qualquer ação da Unidade tendente a atender ao recomendado ou que demonstre seu total adimplemento, esta equipe de monitoramento considera que a recomendação não foi atendida, tendo o gestor assumido o risco pela sua não implementação.</p> <p>Ressalta-se que as recomendações avaliadas como <i>não atendida – assunção de risco pelo gestor</i> não serão mais monitoradas pela Coordenadoria de Auditoria Geral (AUDI) em eventuais futuros ciclos de monitoramento. No entanto, a Unidade pode se manifestar a qualquer tempo pelo atendimento, podendo a avaliação ser revista.</p>
Situação após monitoramento	não atendida – assunção de risco pelo gestor

Quadro: Produto da 059A/2018 - CONSTATAÇÃO 007 Recomendação 019 Cód.Audi:2763

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 019 - Recomenda-se que, não obstante a auditoria tenha atingido apenas 06 unidades, eventuais problemas comuns sejam objeto de averiguação e padronização em todas as unidades do SFMSP.
Categoria	Ajuste de Objetos
Manifestação da Unidade	A Unidade se manifestou em planilha eletrônica (SEI n.º 036890451) como segue: “Unidade entende que recomendação foi adequadamente implementada” e “As providências tomadas em relação aos "achados de auditoria", por mais que seja apenas de 06 unidades, existe, pela gestão atual, padronização quanto as medidas adotadas”.
Monitorar após:	01/08/2021
Responsável pela Implementação	Comissão Permanente de Licitação
Análise da equipe de monitoramento	A Autarquia informa que existe pela gestão atual padronização quanto às medidas adotadas, contudo não traz elementos suficientes que permitam concluir que as outras unidades do Serviço Funerário do Município de São Paulo foram objeto de averiguação e padronização quanto aos problemas comuns identificados nas 06 (seis) unidades visitadas pela equipe de auditoria. Assim, conclui-se pelo não atendimento da recomendação, cabendo reiterá-la.
Situação após monitoramento	não atendida – reiteração por não atendimento

Quadro: Produto da 059A/2018 - CONSTATAÇÃO 007 Recomendação 020 Cód.Audi:2764

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 020 -Recomenda-se que a Unidade verifique a possibilidade de realização de parceria com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) para o acolhimento de pessoas em situação de rua que frequentem as diversas unidades da Autarquia.
Categoria	Ajuste de Objetos
Manifestação da Unidade	A Unidade se manifestou em planilha eletrônica (SEI n.º 036890451) como segue: “Unidade entende que recomendação foi adequadamente implementada” e “O RH iniciou internamente uma verificação sobre a possibilidade de parceria junto a SMADS”.
Monitorar após:	01/08/2021
Responsável pela Implementação	Recursos Humanos
Análise da equipe de monitoramento	Segundo a manifestação da Unidade, entende-se que a recomendação necessita de prazo suplementar para a sua total implementação. Assim, considera-se a recomendação como não atendida, sendo reiterada.
Situação após monitoramento	não atendida – reiteração por não atendimento

Quadro: Produto da 059A/2018 - CONSTATAÇÃO 008 Recomendação 021 Cód.Audi:2765

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 021 - Recomenda-se que os problemas aqui relatados sejam objeto de observação em todas as unidades do SFMSP, visto que aparentam ser comuns nas dependências da Autarquia.
Categoria	Ajuste de Objetos
Manifestação da Unidade	A Unidade se manifestou em planilha eletrônica (SEI n.º 036890451) como segue: “Unidade entende que recomendação foi adequadamente implementada” e “Essa recomendação já vem sendo adotada pela atual gestão do SFMSP”.
Responsável pela Implementação	Divisão Administrativa
Análise da equipe de monitoramento	<p>Considera-se que a manifestação apresentada pelo Serviço Funerário do Município de São Paulo (SFMSP) não contém os elementos mínimos requeridos para que se aprecie o atendimento da referida recomendação, pois consiste basicamente em informar, de modo genérico, que esta foi adequadamente implementada e que já vem sendo adotada pela Autarquia, sem, contudo, apresentar o embasamento apropriado, bem como evidências das medidas adotadas.</p> <p>Assim, diante da ausência de informações e de documentos comprobatórios que versem especificamente sobre a presente recomendação e de manifestação com resposta padronizada (utilizada para diferentes recomendações deste ciclo de monitoramento), por conseguinte, não sendo possível verificar qualquer ação da Unidade tendente a atender ao recomendado ou que demonstre seu total adimplemento, esta equipe de monitoramento considera que a recomendação não foi atendida, tendo o gestor assumido o risco pela sua não implementação.</p> <p>Ressalta-se que as recomendações avaliadas como <i>não atendida – assunção de risco pelo gestor</i> não serão mais monitoradas pela Coordenadoria de Auditoria Geral (AUDI) em eventuais futuros ciclos de monitoramento. No entanto, a Unidade pode se manifestar a qualquer tempo pelo atendimento, podendo a avaliação ser revista.</p>
Situação após monitoramento	não atendida – assunção de risco pelo gestor

Quadro: Produto da 059A/2018 - CONSTATAÇÃO 008 Recomendação 022 Cód.Audi:2766

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 022 - Recomenda-se que a fiscalização do contrato, nas diferentes unidades, tenha especial atenção em relação aos resíduos gerados objetivando o aperfeiçoamento no armazenamento e recolhimento daqueles para evitar acúmulos nas diversas dependências da Autarquia.
Categoria	Aperfeiçoamento de Controles Internos
Manifestação da Unidade	<p>A Unidade se manifestou no campo “Tipo de Manifestação” (planilha eletrônica SEI n.º 036890451) como segue: “Unidade entende que recomendação foi adequadamente implementada”. Já no campo “Conteúdo da Manifestação” apresentou a seguinte informação:</p> <p>Hoje, na atual gestão do SFMSP, foi realizada reunião com os atuais fiscais de contratos, onde foram instuídos para acompanhamento total das prestações de serviços, bem como conhecimento integral das cláusulas dos contratos. Sendo assim, os fiscais dos contratos de limpeza que cuidam dos resíduos, já vem adotando essa recomendação.</p>
Responsável pela Implementação	Divisão Administrativa
Análise da equipe de monitoramento	<p>A Unidade informa que a recomendação vem sendo adotada, baseando-se na iniciativa tomada de reunir os fiscais de contrato para instrução sobre o acompanhamento dos respectivos contratos e suas cláusulas. Assim, considera-se a recomendação atendida.</p> <p>Cumprir informar que, na ocasião da elaboração desta Nota de Monitoramento, a equipe reclassificou a categoria desta recomendação de "apuração de responsabilidade" para "aperfeiçoamento de controles internos", por entender ser mais adequado ao benefício esperado da sua implementação de acordo com o Manual Operacional de Auditoria.</p>
Situação após monitoramento	recomendação atendida

Quadro: Produto da 059B/2018 - CONSTATAÇÃO 001 Recomendação 001 Cód.Audi:2643

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 001 -Recomenda-se que os valores utilizados para a justificativa da contratação sejam corretamente discriminados quando da elaboração de planilhas de custos, com especial atenção aos valores unitários das diversas despesas com pessoal (salários, encargos, benefícios, 13º, férias, etc).
Categoria	Ajuste de Objetos
Manifestação da Unidade	A Unidade se manifestou em planilha eletrônica (SEI n.º 036890451) como segue: “Unidade entende que recomendação foi adequadamente implementada” e “Essa recomendação já vem sendo adotada pela atual gestão do SFMSP”.
Responsável pela Implementação	Divisão Administrativa/Contabilidade
Análise da equipe de monitoramento	<p>Considera-se que a manifestação apresentada pelo Serviço Funerário do Município de São Paulo (SFMSP) não contém os elementos mínimos requeridos para que se aprecie o atendimento da referida recomendação, pois consiste basicamente em informar, de modo genérico, que esta foi adequadamente implementada e que já vem sendo adotada pela Autarquia, sem, contudo, apresentar o embasamento apropriado, bem como evidências das medidas adotadas.</p> <p>Assim, diante da ausência de informações e de documentos comprobatórios que versem especificamente sobre a presente recomendação e de manifestação com resposta padronizada (utilizada para diferentes recomendações deste ciclo de monitoramento), por conseguinte, não sendo possível verificar qualquer ação da Unidade tendente a atender ao recomendado ou que demonstre seu total adimplemento, esta equipe de monitoramento considera que a recomendação não foi atendida, tendo o gestor assumido o risco pela sua não implementação.</p> <p>Ressalta-se que as recomendações avaliadas como <i>não atendida – assunção de risco pelo gestor</i> não serão mais monitoradas pela Coordenadoria de Auditoria Geral (AUDI) em eventuais futuros ciclos de monitoramento. No entanto, a Unidade pode se manifestar a qualquer tempo pelo atendimento, podendo a avaliação ser revista.</p>
Situação após monitoramento	não atendida – assunção de risco pelo gestor

Quadro: Produto da 059B/2018 - CONSTATAÇÃO 001 Recomendação 002 Cód.Audi:2644

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 002 -Recomenda-se que para eventual prorrogação contratual ou a realização de nova licitação seja realizado previamente um estudo para justificar o número final de veículos com motoristas a serem locados e a possibilidade de locação de veículos a serem dirigidos por motoristas de carreira do SFMSP.
Categoria	Aperfeiçoamento de Gestão de Riscos
Manifestação da Unidade	<p>A Unidade se manifestou em planilha eletrônica (SEI n.º 036890451) como segue: “Unidade entende que recomendação foi adequadamente implementada”. Já no campo “Conteúdo da Manifestação” apresentou a seguinte informação:</p> <p>Em nova licitação os números atuais atendem a demanda conforme relatórios mensais de serviços executados atualmente pelo SFMSP, tanto que a próxima licitação contemplara os mesmos 35 carros padrão, sendo excluídos o carro luxo, ao qual não teve a saída prevista para atendimento nas contratações junto ao municípe. Tal demanda já autorizada pelo Conselho Delibertivo e Fiscal.</p>
Monitorar após:	01/08/2021
Responsável pela Implementação	Comissão Permanente de Licitação/Divisão Administrativa
Análise da equipe de monitoramento	<p>A recomendação foi originada da constatação de ineficiência gerada pela locação de veículos com motoristas, tendo em vista que a Autarquia possui carreira própria de “Agente de Apoio – Motorista”. A recomendação, portanto, se pauta na realização de estudos prévios às prorrogações contratuais ou à realização de novos certames para justificar a locação de veículos combinada com a contratação de motoristas, verificando a possibilidade de somente locar os veículos que seriam dirigidos por motoristas de carreira do SFMSP.</p> <p>Pela manifestação da Unidade não é possível saber se a análise realizada englobou o estudo quanto à contratação ou não de motoristas. Assim, por ora, conclui-se que a recomendação não foi atendida, sendo adequado um novo monitoramento para coleta de novas informações e evidências.</p>
Situação após monitoramento	não atendida – reiteração por não atendimento

Quadro: Produto da 059B/2018 - CONSTATAÇÃO 002 Recomendação 003 Cód.Audi:2645

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 003 - Recomenda-se que sejam verificadas as atividades realizadas pelos servidores da carreira “Agente de Apoio – Motoristas” no intuito de assegurar a legalidade perante a lei e corrigir eventuais irregularidades para evitar possíveis ações judiciais contra a Autarquia.
Categoria	Ajuste de Objetos
Manifestação da Unidade	<p>A Unidade, quando instada a se manifestar quanto ao Relatório de Auditoria concluído (OS 59B/2018), se pronunciou, quanto a presente recomendação, em 08/04/2019 (documento SEI n.º 016618996), como segue:</p> <p>Os servidores motoristas com habilitação suspensa ou cassada, além dos que estão em readaptação, vem prestando serviços em outras áreas da autarquia de forma temporária, porém dentro da legalidade, inclusive com o recebimento das diferenças salariais compatíveis.</p> <p>Já no presente processo de monitoramento se manifestou em planilha eletrônica (SEI n.º 036890451) como segue: ”Unidade entende que recomendação foi adequadamente implementada” e “Os motorista lotados atualmente no setor de tráfego estão executando tarefas relacionadas ao transporte, e eventualmente realizam remoções em apoio aos motoristas contratados”.</p>
Responsável pela Implementação	Setor de Fiscalização
Análise da equipe de monitoramento	De acordo com as manifestações apresentadas pela Unidade em oportunidades distintas, foram verificadas as atividades realizadas pelos servidores da carreira “Agentes de Apoio – Motoristas”. Assim, conclui-se pelo atendimento da recomendação.
Situação após monitoramento	recomendação atendida

Quadro: Produto da 059B/2018 - CONSTATAÇÃO 003 Recomendação 004 Cód.Audi:2646

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 004 - Recomenda-se que a Autarquia construa indicadores da prestação do serviço para que estes possam auxiliar no monitoramento atual da execução do contrato, bem como subsidiar a tomada de decisões, a extinção ou não do cargo, futuros estudos e processos de licitação e contratação.
Categoria	Ajuste de Objetos
Manifestação da Unidade	A Unidade se manifestou em planilha eletrônica (SEI n.º 036890451) como segue: “Unidade entende que recomendação foi adequadamente implementada” e “Será elaborado planilha com indicadores através do novo Sistema Hagape adquirido pelo SFMSP, o qual esta em fase de implementação e ajustes técnicos”.
Monitorar após:	01/08/2021
Responsável pela Implementação	Divisão Administrativa
Análise da equipe de monitoramento	Segundo a manifestação da Unidade, entende-se que a recomendação necessita de prazo suplementar para a sua total implementação. Assim, considera-se a recomendação como não atendida, sendo reiterada.
Situação após monitoramento	não atendida – reiteração por não atendimento

Quadro: Produto da 059B/2018 - CONSTATAÇÃO 003 Recomendação 005 Cód.Audi:2647

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 005 - Recomenda-se que o estudo seja retificado no intuito de atender ao solicitado pelo Tribunal de Contas do Município, considerando períodos distintos da prestação do serviço (1-prestação de serviço realizada somente por servidores do Serviço Funerário; 2-prestação de serviço realizada com a locação de veículos com motoristas).
Categoria	Ajuste de Objetos
Manifestação da Unidade	A Unidade se manifestou em planilha eletrônica (SEI n.º 036890451) como segue: “Unidade entende que recomendação foi adequadamente implementada” e “Será elaborado planilha com indicadores através do novo Sistema Hagape adquirid pelo SFMSP, todavia à partir das Notas de Contratação e controle de tráfego é possível identificar se apretação foi realizada por motorista próprio ou da empresa terceirizada”.
Monitorar após:	01/08/2021
Responsável pela Implementação	Departamento Técnico de Produção
Análise da equipe de monitoramento	Segundo a manifestação da Unidade, entende-se que a recomendação necessita de prazo suplementar para a sua total implementação. Assim, considera-se a recomendação como não atendida, sendo reiterada.
Situação após monitoramento	não atendida – reiteração por não atendimento

Quadro: Produto da 059B/2018 - CONSTATAÇÃO 004 Recomendação 006 Cód.Audi:2648

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 006 - Recomenda-se que o setor responsável realize pesquisa de preços para fins de comparação com os custos atuais de locação e custos prováveis para a compra e manutenção, pelo SFMSP, de veículo similar próprio.
Categoria	Ajuste de Objetos
Manifestação da Unidade	A Unidade se manifestou em planilha eletrônica (SEI n.º 036890451) como segue: “Unidade entende que recomendação foi adequadamente implementada” e “Essa recomendação já vem sendo adotada pela atual gestão do SFMSP”.
Responsável pela Implementação	Setor de Compras
Análise da equipe de monitoramento	<p>Esta recomendação originou da constatação de ineficiência na quantificação de veículos contratados através do Contrato n.º 063/SFMSP/2015. Foi constatado um prejuízo na locação dos veículos do segmento “luxo”, devido à baixa demanda pelos municípios.</p> <p>No presente monitoramento, a Autarquia informa que a recomendação já vem sendo adotada pela atual gestão, sem, contudo, apresentar quaisquer evidências.</p> <p>Em busca de informações adicionais, esta equipe de monitoramento acessou ao processo SEI n.º 6410.2017/0000072-7 de contratação da empresa FVB Locadora de Veículos Ltda. (Contrato n.º 063/SFMSP/2015), tendo sido observada, a partir de 01/10/2020, a supressão de 01 (um) veículo no segmento "luxo", por meio do Termo de Aditamento n.º 06. Cabe ressaltar que com esta supressão não restou contratado mais nenhum veículo neste segmento.</p> <p>O Departamento Técnico de Produção solicitou providências administrativas à Superintendência (SEI n.º 033173893) no sentido de suprimir o referido veículo sob o argumento de ociosidade, sendo utilizado, em média, duas vezes ao mês com alto custo pela Administração Pública. Com o Termo de Aditamento, de 01/10/2020 a 10/03/2021, ocorreu uma redução de 7,60% do contrato, resultando em uma diminuição no valor de R\$ 294.129,60.</p> <p>Assim, tem-se que, a Autarquia atendeu ao recomendado, pois, apesar de não proceder à comparação dos custos de locação com os custos prováveis de compra e manutenção de veículo próprio, avaliou o Contrato, vigente à época da Auditoria, concluindo pela supressão contratual do veículo de forma singular (segmento luxo), de modo a evitar tais dispêndios.</p>
Situação após monitoramento	recomendação atendida

Quadro: Produto da 059B/2018 - CONSTATAÇÃO 005 Recomendação 007 Cód.Audi:2649

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 007 - Recomenda-se a implementação de vistorias periódicas de forma a aferir o cumprimento das especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 14/SFMSP/2015, não somente quando da entrada em operação, mas durante a execução da prestação do serviço.
Categoria	Ajuste de Objetos
Manifestação da Unidade	A Unidade se manifestou em planilha eletrônica (SEI n.º 036890451) como segue: “Unidade entende que recomendação foi adequadamente implementada” e “Vistoria periodica atualmente está reduzida devido a Pandemia com o afastamento de funcionários, as irregularidades atuais são relatadas através do setor de transporte que comunica a Diretoria para providências cabíveis”.
Monitorar após:	01/08/2021
Responsável pela Implementação	Departamento Técnico de Produção
Análise da equipe de monitoramento	Considerando que não foram apresentados documentos ou outros elementos que demonstrem a implementação de vistorias periódicas durante a vigência do contrato, mesmo que de modo reduzido no contexto da pandemia, para aferir o cumprimento das especificações técnicas, conclui-se pelo não atendimento, sendo oportuno novo monitoramento.
Situação após monitoramento	não atendida – reiteração por não atendimento

Quadro: Produto da 059B/2018 - CONSTATAÇÃO 006 Recomendação 008 Cód.Audi:2650

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 008 - Recomenda-se que seja solicitada à Contratada a adequação necessária para cumprimento do disposto no item nº 05 do Termo de Contrato nº 63/SFMSP/2015.
Categoria	Ajuste de Objetos
Manifestação da Unidade	A Unidade se manifestou em planilha eletrônica (SEI n.º 036890451) como segue: “Unidade entende que recomendação foi adequadamente implementada” e “A contratada atual fornece ficha individual das execuções dos serviços por motorista/carro, e quilometragem rodada por veículo, usadas como parâmetros para medição, e anexadas ao processo sei de pagamento mensal”.
Responsável pela Implementação	Departamento Técnico de Produção
Análise da equipe de monitoramento	<p>O item n.º 5.1 do Termo de Contrato n.º 63/SFMSP/2015 estabelece que: “Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará à Divisão de Transportes do SERVIÇO FUNERÁRIO, após cada período mensal de prestação, um relatório descritivo dos serviços executados, o qual deverá ser aprovado pela referida Unidade” (grifo nosso).</p> <p>No item 5.3 ainda dispõe:</p> <p>Para elaboração do relatório mencionado <u>no item 5.1</u>, desta Cláusula, a CONTRATADA anotará mensalmente a composição da frota em documento apropriado, com visto do responsável pelo veículo com:</p> <p>5.3.1 A unidades do SERVIÇO FUNERÁRIO onde se encontram os veículos;</p> <p>5.3.2 A identificação de cada veículo;</p> <p>5.3.3 A quantidade de dias em disponibilidade;</p> <p>Segundo manifestação da Unidade, a contratada atual fornece ficha individual das execuções dos serviços por motorista/carro e quilometragem rodada como parâmetros para medição, anexadas ao processo SEI de pagamento mensal.</p> <p>Como procedimento complementar, esta equipe de monitoramento verificou, de modo amostral, os processos de pagamento dos últimos três meses de vigência do Contrato n.º 063/SFMSP/2015 (janeiro/2021: SEI n.º 6410.2021/0002184-5, fevereiro/2021: SEI n.º 6410.2021/0003099-2 e março/2021: 6410.2021/0004343-1), que estão relacionados ao processo de contratação (SEI n.º 6410.2017/0000072-7).</p> <p>Nos referidos processos de pagamento estão anexados os seguintes documentos (para ilustrar será utilizado o mês de janeiro):</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. “Medição dos Serviços Executados e Quilometragem Percorrida – Resumo Geral de Janeiro/2021”: Neste documento consta uma tabela com o número geral de serviços prestados e a quilometragem percorrida por dia e noite com o total realizado durante o referido mês; e 2. “Medição dos Serviços Executados e Quilometragem Percorrida” por veículo: Neste documento consta uma tabela para cada veículo da contratada (identificados por prefixo), contendo o número de serviços prestados e a quilometragem percorrida no dia e na noite com o total realizado no mês. <p>Considerando que as tabelas apresentadas não cumprem a disposição contratual, pois o instrumento em questão determina que seja apresentado um relatório descritivo dos serviços executados para efeitos de pagamento e que o ajuste findou-se em 10/03/2021, não sendo mais possível a Autarquia exigir da Contratada a adequação necessária ao disposto no item nº 05 do Termo de Contrato nº 63/SFMSP/2015, conclui-se pelo não atendimento da recomendação, hipótese na qual se entende que gestor assumiu o risco da sua não implementação. Ressalta-se que esta recomendação não será mais monitorada pela Coordenadoria de Auditoria Geral.</p> <p>Por fim, cumpre informar que, na ocasião da elaboração desta Nota de Monitoramento, a equipe reclassificou a categoria desta recomendação de "apuração de responsabilidade" para "ajuste de objetos", por entender ser mais adequado ao benefício esperado da sua implementação de acordo com o Manual Operacional de Auditoria.</p>
Situação após monitoramento	não atendida – assunção de risco pelo gestor

Quadro: Produto da 059B/2018 - CONSTATAÇÃO 006 Recomendação 009 Cód.Audi:2651

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 009 - Recomenda-se que os relatórios produzidos para fins de pagamento (produzidos pela Contratada ou pelo SFMSP) sejam anexados mensalmente no processo eletrônico (SEI) referente ao pagamento mensal.
Categoria	Ajuste de Objetos
Manifestação da Unidade	A Unidade se manifestou em planilha eletrônica (SEI n.º 036890451) como segue: “Unidade entende que recomendação foi adequadamente implementada” e “Já realizado mensalmente, junto aos processos de pagamentos”.
Responsável pela Implementação	Departamento Técnico de Produção
Análise da equipe de monitoramento	Assim como para a recomendação anterior (Código AUDI n.º 2650), foram analisados, de modo amostral, os processos de pagamento dos últimos três meses de vigência do Contrato n.º 063/SFMSP/2015 (janeiro/2021: SEI n.º 6410.2021/0002184-5, fevereiro/2021: SEI n.º 6410.2021/0003099-2 e março/2021: 6410.2021/0004343-1), que estão relacionados ao processo de contratação (SEI n.º 6410.2017/0000072-7). Embora esta equipe de monitoramento entenda que os documentos apresentados pela Contratada, para fins de pagamento, não cumpram a disposição contratual (item n.º 05 do Termo Contratual n.º 63/SFMSP/2015), os documentos produzidos pela empresa estão anexados aos referidos processos SEI de pagamento. Dessa forma, conclui-se pelo atendimento da recomendação.
Situação após monitoramento	recomendação atendida

Quadro: Produto da 059B/2018 - CONSTATAÇÃO 007 Recomendação 010 Cód.Audi:2652

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 010 - Recomenda-se que sejam realizados estudos para a implementação de tecnologia (máquinas e/ou sistemas) que possam auxiliar na produção e armazenamento de dados e informações produzidos pela Divisão de Transportes.
Categoria	Ajuste de Objetos
Manifestação da Unidade	A Unidade se manifestou em planilha eletrônica (SEI n.º 036890451) como segue: “Unidade entende que recomendação foi adequadamente implementada” e “Sistema Hagape em fase de implantação geral para atendimento, ao qual registra desde a saída da nota de contratação até sua finalização junto ao familiar”.
Monitorar após:	01/08/2021
Responsável pela Implementação	Departamento Técnico de Produção
Análise da equipe de monitoramento	A Unidade informa que o Sistema responsável por atender ao recomendado está em fase de implantação geral para atendimento. Desse modo, avalia-se, neste momento, a recomendação como não atendida, cabendo reiterá-la.
Situação após monitoramento	não atendida – reiteração por não atendimento

Quadro: Produto da 059B/2018 - CONSTATAÇÃO 007 Recomendação 011 Cód.Audi:2653

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 011 - Recomenda-se que sejam realizados treinamentos para os atuais servidores ou futuros contratados para a utilização da tecnologia escolhida com base no estudo proposto da recomendação anterior.
Categoria	Ajuste de Objetos
Manifestação da Unidade	A Unidade se manifestou em planilha eletrônica (SEI n.º 036890451) como segue: “Unidade entende que recomendação foi adequadamente implementada” e “Junto a empresa de tecnologia contratada está sendo disponibilizado treinamento virtual, fato esse hoje devido a pandemia”.
Monitorar após:	01/08/2021
Responsável pela Implementação	Departamento Técnico de Produção
Análise da equipe de monitoramento	A presente recomendação é avaliada como <i>não atendida – reiteração por não atendimento</i> , pois decorre da anterior (Código AUDI 2652). Para que esta recomendação seja considerada atendida, é necessário que a Autarquia evidencie que o Sistema Hagape, mencionado na recomendação anterior, esteja em funcionamento, cumprindo a finalidade proposta e, que treinamentos, quanto às funcionalidades relacionadas à Divisão de Transportes, foram realizados pela empresa responsável pela manutenção do referido Sistema aos servidores ou contratados responsáveis por operá-lo.
Situação após monitoramento	não atendida – reiteração por não atendimento

Quadro: Produto da 059B/2018 - CONSTATAÇÃO 007 Recomendação 012 Cód.Audi:2654

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 012 - Recomenda-se que os custos diretos e indiretos sejam relacionados na proposta de orçamento anual da Autarquia.
Categoria	Ajuste de Objetos
Manifestação da Unidade	A Unidade se manifestou em planilha eletrônica (SEI n.º 036890451) como segue: “Unidade entende que recomendação foi adequadamente implementada” e “Anualmente é feita a projeção de orçamento que contempla os custos diretos e indiretos pela área Contábil deste SFMSP”.
Monitorar após:	01/08/2021
Responsável pela Implementação	Departamento Técnico de Produção
Análise da equipe de monitoramento	A presente recomendação originou da constatação de fragilidade nos controles diários dos serviços de tráfego, em que foi verificado que o preenchimento de dados e informações era realizado, em boa parte, de forma manual. A equipe de auditoria expôs a importância de se adotar formas mais ágeis e eficazes para a produção de dados, como a adoção de sistemas, podendo realizar treinamentos aos funcionários da SFMSP ou providenciar a convocação dos aprovados na carreira de Assistente de Gestão de Políticas Públicas para uma correta operação de tal ferramenta. Para tanto, seria necessário que os custos diretos e indiretos estivessem relacionados na proposta orçamentária da Autarquia. No presente monitoramento, a Autarquia informa que é feita a projeção do orçamento que contempla os custos diretos e indiretos. No entanto, não apresenta documentos em que seja possível verificar a composição dos custos contemplados em sua proposta orçamentária. Desse modo, por ora, conclui-se pelo não atendimento do recomendado, sendo adequado um novo monitoramento para o levantamento de dados adicionais.
Situação após monitoramento	não atendida – reiteração por não atendimento

Quadro: Produto da 059B/2018 - CONSTATAÇÃO 007 Recomendação 013 Cód.Audi:2655

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 013 - Recomenda-se que o SFMSP busque parcerias no setor público ou setor privado para a elaboração dos estudos e/ou obtenção de equipamentos e sistemas tecnológicos.
Categoria	Aperfeiçoamento de Controles Internos
Manifestação da Unidade	A Unidade se manifestou em planilha eletrônica (SEI n.º 036890451) como segue: “Unidade entende que recomendação foi adequadamente implementada” e “Já está sendo implementado junto ao Sistema Hagape adquirido pela Autarquia”.
Monitorar após:	01/08/2021
Responsável pela Implementação	Departamento Técnico de Produção
Análise da equipe de monitoramento	Considerando a manifestação da Unidade, entende-se que é necessário prazo suplementar para verificação quanto ao total adimplemento da recomendação visto o sistema acima mencionado estar em fase de implantação. Assim considera-se a recomendação como não atendida, sendo oportuno um novo monitoramento.
Situação após monitoramento	não atendida – reiteração por não atendimento

Quadro: Produto da 059B/2018 - CONSTATAÇÃO 008 Recomendação 014 Cód.Audi:2656

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 014 - Recomenda-se que seja considerada a alteração do objeto contratual para “contratação de empresa para locação de veículos com motoristas para a prestação de serviço de traslado funerário”.
Categoria	Ajuste de Objetos
Manifestação da Unidade	A Unidade se manifestou em planilha eletrônica (SEI n.º 036890451) como segue: “Unidade entende que recomendação foi adequadamente implementada” e “Solicitação atendida no processo sei 6410.2020/0011353-5”.
Responsável pela Implementação	Departamento Técnico de Produção
Análise da equipe de monitoramento	Embora a recomendação tivesse como finalidade a alteração do objeto do Termo de Contrato n.º 063/SFMSP/2015, cujo prazo de vigência expirou em 10/03/2021 e não foi verificada qualquer alteração, observou-se em consulta ao Processo SEI n.º 6410.2020/0012935-0 que Termo de Contrato n.º 06/SFMSP/2021 (SEI n.º 040293635), que sucedeu ao ajuste em questão, passou a dispor quanto ao objeto a informação " com motorista ". Desta forma, diante da disposição do objeto contratual que passou a incluir a referida informação com o fito de prover melhor entendimento e maior transparência aos interessados, conclui-se pelo atendimento da recomendação.
Situação após monitoramento	recomendação atendida

Quadro: Produto da 059B/2018 - CONSTATAÇÃO 009 Recomendação 015 Cód.Audi:2657

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 015 - Recomenda-se que em futuros aditamentos que tenham como objeto a supressão ou acréscimo contratual, além de obediência à Lei Geral de Licitações, também seja considerado o entendimento apresentado pelo TCU.
Categoria	Ajuste de Objetos
Manifestação da Unidade	A Unidade se manifestou em planilha eletrônica (SEI n.º 036890451) como segue: “Unidade entende que recomendação foi adequadamente implementada” e “Caso haja necessidade de futuras supressões ou aditamentos, as recomendações serão seguidas em atenção ao etendimentos legais”.
Monitorar após:	01/08/2021
Responsável pela Implementação	Departamento Técnico de Produção
Análise da equipe de monitoramento	Considerando que não foram apresentadas evidências de medidas adotadas que permitam concluir que a recomendação será cumprida, quando aplicável, conclui-se pelo não atendimento da recomendação. Cabe reiterá-la de forma que as ações realizadas pela Autarquia sejam analisadas no próximo ciclo de monitoramento.
Situação após monitoramento	não atendida – reiteração por não atendimento

Quadro: Produto da 059B/2018 - CONSTATAÇÃO 009 Recomendação 016 Cód.Audi:2658

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 016 -Recomenda-se que o SFMSP, caso entenda ser adequado possuir flexibilidade na alteração do quantitativo de veículos padrão, realize estudo de viabilidade quanto a possibilidade de divisão do serviço em diferentes lotes de acordo com o segmento do veículo.
Categoria	Ajuste de Objetos
Manifestação da Unidade	A Unidade se manifestou como segue: “Unidade entende que recomendação foi adequadamente implementada” e “Conforme estudos já realizados os trinta e cinco veículos atendem atualmente a média de serviços diários, excluindo do próximo certame o segmento luxo, o qual se mostrou inviável”.
Responsável pela Implementação	Departamento Técnico de Produção
Análise da equipe de monitoramento	Segundo a manifestação da Unidade, será excluído “do próximo certame o segmento luxo, o qual se mostrou inviável”. Considerando que a contratação contemplava somente veículos do segmento “padrão” e “luxo”, entende-se não ser razoável continuar recomendando que a Unidade realize estudo de viabilidade quanto a possibilidade de divisão do serviço em diferentes lotes de acordo com o segmento do veículo. Assim, considera-se prejudicada esta recomendação.
Situação após monitoramento	recomendação cancelada/prejudicada

Quadro: Produto da 059B/2018 - CONSTATAÇÃO 010 Recomendação 017 Cód.Audi:2659

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 017 - Recomenda-se que quando da realização de licitações ou aditamento seja assegurado tempo suficiente para a realização de pesquisa de mercado a mais ampla possível.
Categoria	Ajuste de Objetos
Manifestação da Unidade	A Unidade se manifestou em planilha eletrônica (SEI n.º 036890451) como segue: “Unidade entende que recomendação foi adequadamente implementada” e “Essa recomendação já vem sendo adotada pela atual gestão do SFMSP”.
Responsável pela Implementação	Compras/Divisão Administrativa
Análise da equipe de monitoramento	<p>Esta recomendação é proveniente da constatação de fragilidade na pesquisa de preço realizada quando da prorrogação contratual. A constatação referia-se à pesquisa de preço realizada no intuito da renovação do Contrato n.º 063/SFMSP/2015, que veio a ser formalizada, por meio do Termo de Aditamento n.º 03.</p> <p>Conforme Justificativa SFMSP/DAF/COMPRAS (010944464), o processo conteve somente duas pesquisas por motivo de extrema urgência e dificuldade de recebimento de cotações. A urgência se dava, pois o referido contrato estava na iminência de expirar.</p> <p>No presente monitoramento, a Unidade informa que a recomendação já vem sendo adotada pela atual gestão, sem apresentar quaisquer evidências.</p> <p>Como procedimento adicional, esta equipe de monitoramento analisou o Processo Administrativo SEI n.º 6410.2020/0012935-0, referente ao procedimento licitatório n.º 41/SFMSP/2020, que deu origem ao Contrato n.º 06/SFMSP/2021, que trata do mesmo objeto do contrato analisado pela equipe de auditoria (n.º 063/SFMSP/2015), cujo prazo expirou em 10/03/2021.</p> <p>A análise teve como objetivo avaliar se a pesquisa de preço, que antecedeu ao Pregão Eletrônico, foi realizada em tempo suficiente para a realização da mais ampla pesquisa de mercado possível.</p> <p>Observou-se, por meio do documento SEI n.º 036378677, que a Divisão Administrativa solicitou a pesquisa de preços à Seção Técnica de Compras em 03/12/2020, ou seja, em um período de um pouco mais de (03) três meses antes de expirar o Contrato vigente à época.</p> <p>Dessa forma, em análise do referido processo, entende-se que foi assegurado um tempo suficiente para a realização de pesquisa de mercado mais ampla, logo, conclui-se pelo atendimento da recomendação.</p>
Situação após monitoramento	recomendação atendida

Quadro: Produto da 059B/2018 - CONSTATAÇÃO 010 Recomendação 018 Cód.Audi:2660

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 018 - Recomenda-se que a equipe responsável pela realização da pesquisa de preços atente-se para as características do produto ou serviço a ser cotado, de acordo com as particularidades do Edital, bem como quaisquer supressões ou acréscimos propostos em aditamentos.
Categoria	Ajuste de Objetos
Manifestação da Unidade	A Unidade se manifestou em planilha eletrônica (SEI n.º 036890451) como segue: “Unidade entende que recomendação foi adequadamente implementada” e “Essa recomendação já vem sendo adotada pela atual gestão do SFMSP”.
Responsável pela Implementação	Divisão Administrativa
Análise da equipe de monitoramento	<p>Considera-se que a manifestação apresentada pelo Serviço Funerário do Município de São Paulo (SFMSP) não contém os elementos mínimos requeridos para que se aprecie o atendimento da referida recomendação, pois consiste basicamente em informar, de modo genérico, que esta foi adequadamente implementada e que já vem sendo adotada pela Autarquia, sem, contudo, apresentar o embasamento apropriado, bem como evidências das medidas adotadas.</p> <p>Assim, diante da ausência de informações e de documentos comprobatórios que versem especificamente sobre a presente recomendação e de manifestação com resposta padronizada (utilizada para diferentes recomendações deste ciclo de monitoramento), por conseguinte, não sendo possível verificar qualquer ação da Unidade tendente a atender ao recomendado ou que demonstre seu total adimplemento, esta equipe de monitoramento considera que a recomendação não foi atendida, tendo o gestor assumido o risco pela sua não implementação.</p> <p>Ressalta-se que as recomendações avaliadas como <i>não atendida – assunção de risco pelo gestor</i> não serão mais monitoradas pela Coordenadoria de Auditoria Geral (AUDI) em eventuais futuros ciclos de monitoramento. No entanto, a Unidade pode se manifestar a qualquer tempo pelo atendimento, podendo a avaliação ser revista.</p>
Situação após monitoramento	não atendida – assunção de risco pelo gestor

Quadro: Produto da 059B/2018 - CONSTATAÇÃO 010 Recomendação 019 Cód.Audi:2661

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 019 - Recomenda-se que quaisquer impedimentos para a realização de ideal pesquisa de preços constem de justificativa clara e objetiva no processo eletrônico (SEI) respectivo.
Categoria	Ajuste de Objetos
Manifestação da Unidade	A Unidade se manifestou em planilha eletrônica (SEI n.º 036890451) como segue: “Unidade entende que recomendação foi adequadamente implementada” e “Atualmente, quando necessário, a Justificativa é realizada conforme recomendação pelo Setor competente”.
Responsável pela Implementação	Departamento Técnico de Produção
Análise da equipe de monitoramento	<p>A Unidade informa que, quando necessário, a justificativa é realizada conforme recomendação pelo Setor Competente, sem apresentar quaisquer evidências.</p> <p>Como procedimento adicional, esta equipe de monitoramento analisou o Processo Administrativo SEI n.º 6410.2020/0012935-0, referente ao procedimento licitatório n.º 41/SFMSP/2020, que deu origem ao Contrato n.º 06/SFMSP/2021, que trata do mesmo objeto do contrato analisado pela equipe de auditoria (n.º 063/SFMSP/2015).</p> <p>No referido processo consta a seguinte informação sobre o artigo 4º, § 1º do Decreto Municipal n.º 44.279/2003 no Encaminhamento SFMSP/DAF/COMPRAS (036425235):</p> <p>[...] Esta seção não encontrou pesquisa publicada por instituição renomada na formação de preços; Não encontramos prestação de serviço desde objeto, em bancos de preços praticados no âmbito da administração pública;devida especificidade da contratação.</p> <p>Por fim, realizamos a pesquisa com consulta direta ao mercado, enviando e-mails com solicitação de orçamento para inúmeras prestadoras de serviço conforme doc sei 036422349 [...]</p> <p>Dessa forma, diante da justificativa anexada ao processo SEI de Licitação (Pregão Eletrônico n.º 41/SFMSP/2020), conclui-se pelo atendimento da recomendação.</p>
Situação após monitoramento	recomendação atendida

Quadro: Produto da 059B/2018 - CONSTATAÇÃO 011 Recomendação 020 Cód.Audi:2662

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 020 - Recomenda-se que nos processos de pagamentos e/ou prestações de contas constem informações sobre irregularidades constatadas durante a execução do contrato, medidas saneadoras solicitadas, respostas e/ou ações por parte da empresa requisitada, e quaisquer informações ou ações diversas para acompanhamento e monitoramento da execução contratual.
Categoria	Ajuste de Objetos
Manifestação da Unidade	A Unidade se manifestou em planilha eletrônica (SEI n.º 036890451) como segue: “Unidade entende que recomendação foi adequadamente implementada” e “Já realizado através das medições, ao qual aponta atrasos diários, além de elaboração de relatórios de fiscalização relatando as devidas anormalidades, que seguem para tomada de providências cabíveis”.
Monitorar após:	01/08/2021
Responsável pela Implementação	Departamento Técnico de Produção
Análise da equipe de monitoramento	Considerando que não foram referenciados documentos ou processos que corroborem as informações prestadas pela Unidade, conclui-se pelo não atendimento da recomendação, reiterando-a.
Situação após monitoramento	não atendida – reiteração por não atendimento

Quadro: Produto da 059B/2018 - CONSTATAÇÃO 012 Recomendação 021 Cód.Audi:2663

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 021 - Recomenda-se que seja elaborado termo de aditamento para constar a alteração do índice, em obediência ao Art. 9º § 1º do Decreto nº 57.580/2017, visto que conforme Cláusula Quarta do Termo de Contrato nº 63/SFMSP/2015 o índice de reajuste a ser utilizado era o IPC-FIPE.
Categoria	Ajuste de Objetos
Manifestação da Unidade	A Unidade se manifestou em planilha eletrônica (SEI n.º 036890451) como segue: “Unidade entende que recomendação foi adequadamente implementada” e “Essa recomendação já vem sendo adotada pela atual gestão do SFMSP”.
Responsável pela Implementação	Setor Técnico de Contabilidade
Análise da equipe de monitoramento	<p>A presente recomendação originou-se da constatação de descumprimento do Decreto Municipal n.º 57.580/2017 dada à falta de substituição do índice de reajustamento em aditamento contratual. A recomendação se refere ao Contrato n.º 063/SFMSP/2015, que previa como índice de reajuste o IPC-FIPE. Com a vigência do Decreto Municipal n.º 57.580/2017, após negociação, a contratada aceitou, conforme SEI n.º 6002972, substituí-lo para o fixado pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).</p> <p>Neste contexto, o artigo 9º, § 1º do supracitado Decreto estabelece que: “Na hipótese de o contratado aceitar o novo índice, a unidade contratante providenciará o respectivo aditamento contratual e poderá considerar os ganhos obtidos com a substituição do índice para fins de atingimento da meta estabelecida no § 2º do artigo 2º deste decreto”.</p> <p>No presente monitoramento, a Unidade informa que essa recomendação já vem sendo adotada pela atual gestão, sem apresentar quaisquer evidências de implementação.</p> <p>Como procedimento adicional, esta equipe de monitoramento acessou ao Processo do referido ajuste (SEI n.º 6410.2017/0000072-7), a fim de verificar se foi elaborado o aditamento contratual, sendo localizados 06 (seis) aditamentos que tratavam dos seguintes assuntos, respectivamente: Supressão de 02 (dois) veículos no segmento luxo; Acréscimo de 25% do valor contratual; Prorrogação contratual por mais 15 (quinze) meses (somente foi localizada a minuta do aditamento anexada ao processo); Retificação dos Termos Aditivos n.º 01, 02 e 03; Prorrogação contratual por mais 15 (quinze) meses; e Supressão de 01 (um) veículo no segmento luxo.</p> <p>Assim, considerando que a contratada aceitou a substituição do índice de reajuste contratual em meados de 2017 e o contrato expirou em março do corrente ano, não sendo localizado no processo acima mencionado Termo de Aditamento que disponha sobre a alteração do índice de reajuste em obediência ao artigo 9º, § 1º do Decreto Municipal n.º 57.580/2017, após aceite da contratada, depreende-se que a recomendação não foi atendida com assunção de risco pelo gestor. Ressalta-se que esta recomendação não será mais monitorada pela Coordenadoria de Auditoria Geral.</p>
Situação após monitoramento	não atendida – assunção de risco pelo gestor

Quadro: Produto da 059C/2018 - CONSTATAÇÃO 001 Recomendação 001 Cód.Audi:2549

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 001 - Recomenda-se o atendimento ao disposto nos editais de licitação, referentes à aplicação e cobrança das multas contratuais, nos prazos naqueles determinados, de forma tempestiva, evitando, assim, maiores prejuízos ao erário.
Categoria	Ajuste de Objetos
Manifestação da Unidade	<p>A Autarquia, quando solicitada a se manifestar quanto ao Relatório de Auditoria, produto da OS 59C/2018), em especial, a presente recomendação, prestou as seguintes informações por meio do Ofício n.º 101/FMS/2019:</p> <p>Com relação à empresa Amantikir Indústria e Comércio de Embalagens EIRELI-EPP (SEI 6410.2017/0000009-3), deve-se registrar que após manifestação da Assessoria Jurídica para a consequente inclusão no rol de empresas inabilitadas para participar de procedimentos licitatórios, o processo foi encaminhado a Secretaria Municipal de Gestão para que se proceda a referida inclusão, o que ocorreu (Doc. SEI: 014803108).</p> <p>Retornando os autos a Assessoria Jurídica do SFMSP será dado prosseguimento para cobrança judicial da multa junto a JUD (Doc. SEI: 012699787).</p> <p>Por fim, registre-se ter a Assessoria Jurídica buscado cumprir fielmente, as previsões para cobrança de multas contratuais.</p> <p>Já no presente monitoramento, a Unidade se manifestou em planilha eletrônica (SEI n.º 036890451) como segue: “Unidade entende que recomendação foi adequadamente implementada” e “Os apontamentos são realizados de forma regular, quando da necessidade, e encaminhado ao setor competente para aplicação da penalidade”.</p>
Monitorar após:	01/08/2021
Responsável pela Implementação	Assessoria Jurídica
Análise da equipe de monitoramento	<p>A presente recomendação decorreu do atraso na penalização da empresa Amantikir Ind. e Com. de Embalagens EIRELI-EPP. A referida empresa, detentora de ata para registro de preços para aquisição de urnas (Pregão Eletrônico n.º 047/SMFSP/2015), atrasou reiteradamente entregas destinadas ao SFMSP, sendo tais atrasos passíveis de notificação e penalidades, que não ocorreram de forma tempestiva, de acordo com as normas editalícias.</p> <p>Baseado na manifestação apresentada pela Unidade, quanto ao Relatório de Auditoria, esta equipe de monitoramento acessou ao Processo SEI n.º 6410.2017/0000009-3, em 30/06/2021, verificando ter sido dado o referido prosseguimento à PGM/JUD para cobrança judicial da multa através do Encaminhamento SFMSP/AJ n.º 029858410 em 15/06/2020.</p> <p>No entanto, houve restituição do processo pela PGM, em 19/06/2020, para maiores esclarecimentos sobre os valores a serem cobrados. Somente, em 24/06/2021, o expediente retornou à Procuradoria com as informações complementares solicitadas, tendo sido novamente devolvido, em 28/06/2021, com a solicitação de encaminhamento a FISC-9, caso os valores pendentes de cobrança se referissem somente a multas contratuais, uma vez que a este departamento compete a cobrança de tais valores, por meio da inscrição da Dívida Ativa, restando ainda os autos pendente de encaminhamento ao setor competente para cobrança dos valores apurados.</p> <p>No que se refere à manifestação apresentada ao presente processo de monitoramento, na qual a Unidade informa que os apontamentos são feitos de forma regular e encaminhados ao setor competente para aplicação de penalidade, não foram referenciados documentos ou expedientes em que seja possível observar a aplicação de tais penalidades, de forma tempestiva, atendendo ao disposto no edital de licitação correspondente.</p> <p>Assim, por todo o exposto, conclui-se pelo não atendimento da recomendação, cabendo reiterá-la para que a Unidade apresente no próximo ciclo de monitoramento as evidências sobre o devido encaminhamento dos autos ao setor competente para cobrança dos valores apurados.</p>
Situação após monitoramento	não atendida – reiteração por não atendimento

Quadro: Produto da 059C/2018 - CONSTATAÇÃO 002 Recomendação 002 Cód.Audi:2550

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 002 - Recomenda-se que, para as contratações futuras para aquisição de urnas funerárias, a contratação seja submetida ao Conselho Deliberativo e Fiscal de forma que a Deliberação 033/2014 não seja utilizada para atos de império, como celebração de contratos e adesão a atas de registro de preços, pois esta versa sobre atos de gestão.
Categoria	Ajuste de Objetos
Manifestação da Unidade	A Unidade se manifestou em planilha eletrônica (SEI n.º 036890451) como segue: “Unidade entende que recomendação foi adequadamente implementada” e “Todas as contratações atuais são submetidas ao Conselho Deliberativo e Fiscal”.
Monitorar após:	01/08/2021
Responsável pela Implementação	Assessoria Jurídica
Análise da equipe de monitoramento	A Unidade informa que todas as contratações atuais são submetidas ao Conselho Deliberativo e Fiscal. Contudo, não apresenta evidências que permitam concluir pelo adimplemento da recomendação. Para que a recomendação possa ser avaliada como atendida, no próximo ciclo de monitoramento, podem ser apresentados documentos, como atas de reunião do referido Conselho contendo resoluções acerca de contratações para aquisição de urnas funerárias. Portanto, avalia-se esta recomendação como não atendida, sendo adequado um novo monitoramento para o levantamento de evidências.
Situação após monitoramento	não atendida – reiteração por não atendimento

Quadro: Produto da 059C/2018 - CONSTATAÇÃO 003 Recomendação 003 Cód.Audi:2551

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 003 - Recomenda-se que a Unidade insira os documentos faltantes e tenha como rotina a inserção de dados e/ou informações no Portal da Transparência, devendo tal ação constar como etapa do procedimento de contratações públicas.
Categoria	Ajuste de Objetos
Manifestação da Unidade	A Unidade se manifestou em planilha eletrônica (SEI n.º 036890451) como segue: “Unidade entende que recomendação foi adequadamente implementada” e “A presente recomendação já vem sendo adotada visando a constante atualização de informação por meio da inserção de dados”.
Responsável pela Implementação	Assessoria de Imprensa
Análise da equipe de monitoramento	A presente recomendação surgiu da constatação de que houve falta de transparência na publicação de determinadas atas de registros de preços, contratos e aditamentos advindos do Pregão Eletrônico n.º 15/SFMS/2017, pois alguns dos instrumentos jurídicos de 2018 não foram localizados no Portal da Transparência da PMSP. Quanto à parcela da recomendação que trata da inserção dos documentos faltantes no referido Portal, a Autarquia não se pronunciou. Assim, procedeu-se, em 21/06/2021, à nova consulta com os mesmos parâmetros utilizados pela equipe de auditoria, a fim de verificar se houve a inclusão dos documentos relativos ao exercício de 2018. Como resultado da pesquisa, exceto o Contrato n.º 54/SFMS/2018, não foi localizado nenhum outro ajuste, além daqueles identificados durante a execução da auditoria. Já no que tange a outra parcela, em que se recomenda adotar uma rotina para inserção dos dados e/ou informações no Portal da Transparência, a Unidade informou que foi adequadamente implementada e que vem sendo adotada, visando a constante atualização da informação. Contudo, não apresentou indicativos da adoção de tal ação como etapa do procedimento de contratações públicas. Dessa forma, apesar da Unidade informar que a recomendação vem sendo adotada, como não houve a inclusão dos documentos faltantes, que exigia uma atuação tempestiva, de modo a contribuir com o controle social da gestão pública, quando da celebração dos ajustes, conclui-se pelo não atendimento da recomendação, entendendo que o gestor assumiu o risco da não implementação. Ressalta-se que esta recomendação não será mais monitorada pela Coordenadoria de Auditoria Geral.
Situação após monitoramento	não atendida – assunção de risco pelo gestor

Quadro: Produto da 059C/2018 - CONSTATAÇÃO 004 Recomendação 004 Cód.Audi:2552

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 004 - Recomenda-se ao SFMSP que, ao realizar a pesquisa de preço de referência, quando da impossibilidade de cotação com pelo menos três fornecedores, que seja documentada e anexada ao processo a justificativa do motivo, de forma a atender os requisitos do Decreto nº 44.279/2003.
Categoria	Ajuste de Objetos
Manifestação da Unidade	A Unidade se manifestou em planilha eletrônica (SEI n.º 036890451) como segue: “Unidade entende que recomendação foi adequadamente implementada” e “Atualmente, quando necessário, a Justificativa é realizada conforme recomendação pelo Setor competente”.
Responsável pela Implementação	Divisão Administrativa
Análise da equipe de monitoramento	Considera-se esta recomendação como prejudicada por estar em duplicidade com a de Código AUDI n.º 2757.
Situação após monitoramento	recomendação cancelada/prejudicada

Quadro: Produto da 059C/2018 - CONSTATAÇÃO 005 Recomendação 005 Cód.Audi:2553

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 005 - Recomenda-se ao SFMSP, em certames vindouros, que modifique a regra editalícia relacionada ao envio da documentação dos licitantes habilitados, aumentando o prazo ou explicitando que o tempo para envio da documentação será igual para cada licitante, em momentos distintos, à medida que cada um seja habilitado.
Categoria	Ajuste de Objetos
Manifestação da Unidade	A Unidade se manifestou em planilha eletrônica (SEI n.º 036890451) como segue: “Unidade entende que recomendação foi adequadamente implementada” e “Essa recomendação já vem sendo adotada pela atual gestão do SFMSP, uma vez que fora realizada revisão total de todo procedimento licitatório junto a Assessoria Jurídica, estando hoje tudo nos conformes da lei”.
Responsável pela Implementação	Setor de Comissão Permanente de Licitação
Análise da equipe de monitoramento	<p>A recomendação foi originada da análise do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 15/SFMSP/2017, o qual previa em seu item 11.2.1, relativo à etapa de habilitação das licitantes vencedoras, o seguinte:</p> <p>11.2.1. Sob pena de inabilitação, a licitante, cuja oferta foi aceita, deverá encaminhar, de imediato, para os endereços citados no subitem 10.3, a documentação exigida no subitem 11.6 deste Edital [...]</p> <p>11.2.1.1. Entende-se por “imediato” o prazo de até 30 (trinta) minutos após a notificação pelo Sistema, da licitante vencedora, sendo que o Pregoeiro poderá, a seu critério, prorrogar este prazo (grifos nossos).</p> <p>Segundo a manifestação da Unidade, a recomendação foi adequadamente implementada, visto que foi realizada revisão de todo o procedimento licitatório junto à Assessoria Jurídica. Como procedimento adicional, a fim de verificar o efetivo adimplemento da recomendação, esta equipe de monitoramento analisou os Editais do Pregão Eletrônico n.º 33/SFMSP/2019 e n.º 02/SFMSP/2021, que sucederam ao Edital n.º 15/SFMSP/2017. Ambos os Editais apresentaram, no item 11.2.1, a seguinte redação:</p> <p>11.2.1. Sob pena de inabilitação, a licitante, cuja oferta foi aceita, deverá encaminhar, de imediato, para os endereços citados no subitem 10.3, a documentação exigida no subitem 11.6 deste Edital [...]</p> <p>11.2.1.1. Entende-se por “imediato” o prazo de até 60 (sessenta) minutos após a notificação pelo Sistema, da licitante vencedora, sendo que o Pregoeiro poderá, a seu critério, prorrogar este prazo (grifos nossos).</p> <p>Vê-se, portanto, que, em comparação ao Edital n.º 15/SFMSP/2017, houve um aumento de 30 (trinta) minutos para que as licitantes vencedoras encaminhassem a documentação exigida. Dessa forma, avalia-se esta recomendação como atendida.</p>
Situação após monitoramento	recomendação atendida

Quadro: Produto da 059D/2018 - CONSTATAÇÃO 001 Recomendação 001 Cód.Audi:2509

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 001 - Recomenda-se que o SFMSP aprimore a identificação dos restos mortais e realize a construção de local apropriado para armazenamento destes.
Categoria	Ajuste de Objetos
Manifestação da Unidade	A Unidade se manifestou em planilha eletrônica (SEI n.º 036890451) como segue: “Unidade entende que recomendação foi adequadamente implementada” e “Essa recomendação já vem sendo adotada pela atual gestão do SFMSP junto ao IML”.
Monitorar após:	01/08/2021
Responsável pela Implementação	Departamento Técnico de Cemitério
Análise da equipe de monitoramento	Pela manifestação da Unidade, não é possível inferir quais ações foram empreendidas, junto ao IML, objetivando atender as instruções contidas na recomendação. Assim, por ora, considera-se a recomendação como não atendida, sendo adequado um novo monitoramento para o levantamento de informações adicionais e evidências.
Situação após monitoramento	não atendida – reiteração por não atendimento

Quadro: Produto da 059D/2018 - CONSTATAÇÃO 001 Recomendação 002 Cód.Audi:2510

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 002 - Recomenda-se que o SFMSP comunique às famílias quanto ao processo de exumação, a fim de que estas providenciem a destinação adequada aos despojos de seus entes.
Categoria	Ajuste de Objetos
Manifestação da Unidade	A Unidade se manifestou em planilha eletrônica (SEI n.º 036890451) como segue: “Unidade entende que recomendação foi adequadamente implementada” e “Essa recomendação já vem sendo adotada pela atual gestão do SFMSP”.
Responsável pela Implementação	Departamento Técnico de Cemitérios
Análise da equipe de monitoramento	Considera-se que a manifestação apresentada pelo Serviço Funerário do Município de São Paulo (SFMSP) não contém os elementos mínimos requeridos para que se aprecie o atendimento da referida recomendação, pois consiste basicamente em informar, de modo genérico, que esta foi adequadamente implementada e que já vem sendo adotada pela Autarquia, sem, contudo, apresentar o embasamento apropriado, bem como evidências das medidas adotadas. Assim, diante da ausência de informações e de documentos comprobatórios que versem especificamente sobre a presente recomendação e de manifestação com resposta padronizada (utilizada para diferentes recomendações deste ciclo de monitoramento), por conseguinte, não sendo possível verificar qualquer ação da Unidade tendente a atender ao recomendado ou que demonstre seu total adimplemento, esta equipe de monitoramento considera que a recomendação não foi atendida, tendo o gestor assumido o risco pela sua não implementação. Ressalta-se que as recomendações avaliadas como <i>não atendida – assunção de risco pelo gestor</i> não serão mais monitoradas pela Coordenadoria de Auditoria Geral (AUDI) em eventuais futuros ciclos de monitoramento. No entanto, a Unidade pode se manifestar a qualquer tempo pelo atendimento, podendo a avaliação ser revista.
Situação após monitoramento	não atendida – assunção de risco pelo gestor

Quadro: Produto da 059D/2018 - CONSTATAÇÃO 001 Recomendação 003 Cód.Audi:2511

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 003 - Recomenda-se a mudança na legislação existente, no sentido de regulamentar a exumação e cremação dos despojos conforme demanda atual.
Categoria	Ajuste de Objetos
Manifestação da Unidade	<p>A Unidade se manifestou no campo “Tipo de Manifestação” (planilha eletrônica SEI n.º 036890451) como segue: “Unidade entende que recomendação foi adequadamente implementada”. Já no campo “Conteúdo da Manifestação” apresentou a seguinte informação:</p> <p>Por se tratar de Decreto Estadual N. 16.017, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1980, foge de nossa competência a alteração de tal legislação. Além disso, nosso entendimento é de que a legislação vigente cobre todas as necessidades em relação a exumação e cremação, sendo que os problemas relatados tem como causa a não observância e cumprimento do respectivo decreto. Que hoje, pela gestão atual, vem sendo cumprido veementemente.</p>
Responsável pela Implementação	Assessoria Jurídica
Análise da equipe de monitoramento	<p>A presente recomendação decorreu da constatação da falta de destinação apropriada para os restos mortais provenientes de exumação, tendo sido verificada a necessidade de regulamentação dos procedimentos relativos a este processo, pois a legislação, à época, era antiga e não mais atendia à demanda correspondente.</p> <p>Considerando que à época vigorava o Ato n.º 326, de 21/03/1932, sendo este revogado pela Lei Municipal n.º 17.180, de 25/09/2019, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 59.196/2020, que traz, dentre outros dispositivos, a regulamentação dos processos de exumação e cremação no Município de São Paulo, conclui-se pelo atendimento da recomendação.</p>
Situação após monitoramento	recomendação atendida

Quadro: Produto da 059D/2018 - CONSTATAÇÃO 001 Recomendação 004 Cód.Audi:2512

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 004 - Recomenda-se a realização de uma “força tarefa” para identificação imediata das ossadas existentes, para que seja possível a comunicação às famílias e ao Poder Judiciário para apropriada destinação final dos despojos, qual seja, a incineração.
Categoria	Ajuste de Objetos
Manifestação da Unidade	A Unidade se manifestou em planilha eletrônica (SEI n.º 036890451) como segue: “Unidade entende que recomendação foi adequadamente implementada” e “Já vem sendo realizado, junto à Assistência Social, operações específicas e imediatas para identificação das ossadas, bem como respostas rápidas a ofícios do Poder Judiciário prestando os devidos esclarecimentos”.
Monitorar após:	01/08/2021
Responsável pela Implementação	Departamento Técnico de Cemitérios
Análise da equipe de monitoramento	Segundo a manifestação da Autarquia, estão sendo realizadas ações tendentes ao cumprimento da recomendação, entretanto, não foram apresentadas evidências que corroborem a sua declaração. Deste modo, conclui-se pelo não atendimento da recomendação, cabendo reiterá-la.
Situação após monitoramento	não atendida – reiteração por não atendimento

Quadro: Produto da 059D/2018 - CONSTATAÇÃO 001 Recomendação 005 Cód.Audi:2513

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 005 - Recomenda-se que a Unidade realize estudo de viabilidade com vistas a ampliação do número de fornos crematórios existentes no SFMSP e, posteriormente, proceda a efetiva ampliação caso seja viável.
Categoria	Aperfeiçoamento de Gestão de Riscos
Manifestação da Unidade	A Unidade se manifestou em planilha eletrônica (SEI n.º 036890451) como segue: “Unidade entende que recomendação foi adequadamente implementada” e “Segundo levantamento interno, os 4 fornos existentes no SFMSP suprem a necessidade de hoje, não sendo necessário a efetiva ampliação”.
Monitorar após:	01/08/2021
Responsável pela Implementação	Departamento Técnico de Cemitérios
Análise da equipe de monitoramento	Embora a Unidade informe ter realizado um levantamento interno para avaliar a necessidade ampliação do número de fornos crematórios existentes no SFMSP, concluindo que os 04 (quatro) fornos existentes no SFMSP suprem a necessidade atual, classifica-se, por ora, esta recomendação como <i>não atendida-reiteração por não atendimento</i> até que o levantamento realizado que embasou a conclusão da Unidade seja apresentado.
Situação após monitoramento	não atendida – reiteração por não atendimento

Quadro: Produto da 059D/2018 - CONSTATAÇÃO 002 Recomendação 006 Cód.Audi:2514

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 006 - Recomenda-se que o SFMSP realize o alinhamento imediato das providências propostas com as respectivas Secretarias parceiras.
Categoria	Ajuste de Objetos
Manifestação da Unidade	A Unidade se manifestou em planilha eletrônica (SEI n.º 036890451) como segue: “Unidade entende que recomendação foi adequadamente implementada” e “Já vem sendo praticado o alinhamento das devidas propostas com as respectivas secretarias parceiras”.
Responsável pela Implementação	Diretoria de Segurança e Fiscalização
Análise da equipe de monitoramento	Observa-se que a manifestação apresentada pela Unidade não traz detalhamento das ações realizadas, somente afirma que “já vem sendo praticado o alinhamento das devidas propostas”. Assim, diante da ausência de texto detalhado em manifestação com a indicação das providências adotadas visando à implementação desta recomendação, por conseguinte, não sendo possível verificar qualquer ação da Unidade tendente a atender ao recomendado, esta equipe de monitoramento considera que a recomendação não foi atendida, tendo o gestor assumido o risco pela sua não implementação. Ressalta-se que as recomendações avaliadas como <i>não atendida – assunção de risco pelo gestor</i> não serão mais monitoradas pela Coordenadoria de Auditoria Geral (AUDI) em eventuais futuros ciclos de monitoramento. No entanto, a Unidade pode se manifestar a qualquer tempo pelo atendimento, podendo a avaliação ser revista.
Situação após monitoramento	não atendida – assunção de risco pelo gestor

Quadro: Produto da 059D/2018 - CONSTATAÇÃO 002 Recomendação 007 Cód.Audi:2515

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 007 - Recomenda-se que o SFMSP realize estudo de viabilidade relativo à necessidade de ampliação do quadro de funcionários da Guarda de Cemitérios ou para possível contratação de empresa especializada em segurança.
Categoria	Ajuste de Objetos
Manifestação da Unidade	<p>A Unidade se manifestou em planilha eletrônica (SEI n.º 036890451), no campo “Tipo de Manifestação”, como segue: “Unidade entende que recomendação merece ser modificada”. Já no campo “Conteúdo da Manifestação” assim se manifestou:</p> <p>Se torna inviável a devida recomendação, por conta da edição da Lei n.º 17.433/20, Art.º 37 e seguintes da lei, onde tratam da extinção da Autarquia do Serviço Funerário do Município de São Paulo. Portanto, sugiro a implementação das Deac - Diária Especial de Atividade Complementar, conforme art.º 7, lei 16.081/14.</p>
Monitorar após:	01/08/2021
Responsável pela Implementação	Diretoria de Segurança e Fiscalização
Análise da equipe de monitoramento	<p>A Lei Municipal n.º 17.433/2020 prevê a futura extinção do Serviço Funerário do Município de São Paulo. Pela leitura do artigo 42, §1º da referida Lei, observa-se que os cargos e funções do quadro de funcionários da Guarda Municipal de Cemitérios passarão a ser geridos pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana. Ademais, pela leitura dos §§ 3º e 4º, observa-se a intenção de extinção gradativa dos cargos de Guardas Municipais de Cemitérios do Serviço Funerário do Município de São Paulo, a partir da sua vacância. Ressalta-se que as providências a serem adotadas, preconizadas pela Lei municipal n.º 17.433/2020, foram prorrogadas para até o dia 31/12/2022 (artigo 47 da Lei Municipal n.º 17.557/2021).</p> <p>Desse modo, embora ainda não se perceba a efetivação das providências estabelecidas no normativo, esta equipe de monitoramento concorda que a recomendação emitida merece ser modificada, excluindo-se o estudo acerca da viabilidade de ampliação do quadro de funcionários da Guarda de Cemitérios, visto a previsão de futura extinção destes cargos.</p> <p>No entanto, entende-se que ainda devam ser realizados estudos quanto a possível contratação de empresa especializada de segurança e quanto a possível implementação da Diária Especial de Atividade Complementar (DEAC), conforme proposto pela Unidade e disciplinada pela Lei Municipal n.º 16.081/2014.</p> <p>Assim, por ora, classifica-se esta recomendação como não atendida, sendo adequado um novo monitoramento para que a Unidade possa apresentar os estudos realizados sobre as possíveis alternativas, a fim de aumentar a segurança nas dependências do Serviço Funerário do Município de São Paulo, com as eventuais ações já empreendidas.</p>
Situação após monitoramento	não atendida – reiteração por não atendimento

Quadro: Produto da 059D/2018 - CONSTATAÇÃO 003 Recomendação 008 Cód.Audi:2516

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 008 - Recomenda-se ao SFMSP que defina qual solução dará para o problema constatado: se fará a demolição, construindo um novo ossuário, ou se reaproveitará a estrutura e a reformará. Além disso, recomenda-se definir um prazo para início e término da obra, com a respectiva previsão orçamentária.
Categoria	Ajuste de Objetos
Manifestação da Unidade	A Unidade se manifestou em planilha eletrônica (SEI n.º 036890451) como segue: “Unidade entende que recomendação foi adequadamente implementada” e “Após levantamento interno, foi constatado que já houve construção de novo ossuário, restando apenas uma parte que está condenada e a mesma será demolida”.
Monitorar após:	01/08/2021
Responsável pela Implementação	Departamento Técnico de Cemitérios/Fiscalização
Análise da equipe de monitoramento	Segundo manifestação da Unidade, o problema constatado foi quase todo solucionado, pois houve a construção de um novo ossuário, restando apenas uma parte condenada a ser demolida. Considerando que não foram apresentadas evidências da construção do novo ossuário, como registros fotográficos que permitam a comparação do antes e depois do local, bem como não foi informado o prazo para o início e término do serviço remanescente (demolição da parte que está condenada) com a respectiva previsão orçamentária, conclui-se pelo não atendimento da recomendação, sendo adequado um novo monitoramento para levantamento de evidências e informações complementares.
Situação após monitoramento	não atendida – reiteração por não atendimento

Quadro: Produto da 059D/2018 - CONSTATAÇÃO 004 Recomendação 009 Cód.Audi:2517

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 009 - Recomenda-se ao SFMSP que seja incluído no Plano de Providências a ser executado no ano de 2019 o conserto dos tetos da capela e banheiro anexos do cemitério Araçá.
Categoria	Ajuste de Objetos
Manifestação da Unidade	A Unidade se manifestou em planilha eletrônica (SEI n.º 036890451) como segue: “Unidade entende que recomendação foi adequadamente implementada” e “Possuímos hoje contratos com empresas de manutenção que, em conjunto com o Departamento Técnico de Cemitérios, possuem total controle de todas as obras necessárias referentes à conservação dos bens do SFMSP”.
Monitorar após:	01/08/2021
Responsável pela Implementação	Departamento Técnico de Cemitérios/Fiscalização
Análise da equipe de monitoramento	Pela manifestação da Unidade, não foi possível depreender se foi incluído no Plano de Providências a ser executado no ano de 2019, o conserto dos tetos da capela e do banheiro anexos do Cemitério Araçá. Isto significa que não foi possível concluir se, tempestivamente, foram adotadas medidas para solucionar os problemas identificados no referido cemitério. Dessa forma, avalia-se esta recomendação como não atendida, sendo necessário um novo monitoramento para apresentação de evidências.
Situação após monitoramento	não atendida – reiteração por não atendimento

Quadro: Produto da 059D/2018 - CONSTATAÇÃO 005 Recomendação 010 Cód.Audi:2518

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 010 - Recomenda-se ao SFMSP que haja melhor planejamento na compra de materiais de qualquer ordem e na realização de quaisquer obras, para que não haja estoques desnecessários ou desperdício de recursos públicos.
Categoria	Ajuste de Objetos
Manifestação da Unidade	A Unidade se manifestou em planilha eletrônica (SEI n.º 036890451) como segue: “Unidade entende que recomendação foi adequadamente implementada” e “Essa recomendação já vem sendo adotada pela atual gestão do SFMSP”.
Responsável pela Implementação	Divisão Administrativa/Compras
Análise da equipe de monitoramento	<p>Considera-se que a manifestação apresentada pelo Serviço Funerário do Município de São Paulo (SFMSP) não contém os elementos mínimos requeridos para que se aprecie o atendimento da referida recomendação, pois consiste basicamente em informar, de modo genérico, que esta foi adequadamente implementada e que já vem sendo adotada pela Autarquia, sem, contudo, apresentar o embasamento apropriado, bem como evidências das medidas adotadas.</p> <p>Assim, diante da ausência de informações e de documentos comprobatórios que versem especificamente sobre a presente recomendação e de manifestação com resposta padronizada (utilizada para diferentes recomendações deste ciclo de monitoramento), por conseguinte, não sendo possível verificar qualquer ação da Unidade tendente a atender ao recomendado ou que demonstre seu total adimplemento, esta equipe de monitoramento considera que a recomendação não foi atendida, tendo o gestor assumido o risco pela sua não implementação.</p> <p>Ressalta-se que as recomendações avaliadas como <i>não atendida – assunção de risco pelo gestor</i> não serão mais monitoradas pela Coordenadoria de Auditoria Geral (AUDI) em eventuais futuros ciclos de monitoramento. No entanto, a Unidade pode se manifestar a qualquer tempo pelo atendimento, podendo a avaliação ser revista.</p>
Situação após monitoramento	não atendida – assunção de risco pelo gestor

Quadro: Produto da 059D/2018 - CONSTATAÇÃO 006 Recomendação 011 Cód.Audi:2519

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 011 - Recomenda-se que sejam retirados os cartazes afixados nas dependências do SFMSP, devido aos termos com que se apresentam.
Categoria	Ajuste de Objetos
Manifestação da Unidade	<p>A Unidade, quando instada a se manifestar quanto ao Relatório de Auditoria concluído (O.S. 59-D/2018), se pronunciou, quanto a presente recomendação, em 08/04/2019 (documento SEI n.º 016184991), como segue: “Os cartazes já foram retirados desde janeiro e o SFMSP oficiou entidades de proteção aos animais para acolhimento dos cachorros encontrados nos diferentes cemitérios públicos [...]”</p> <p>Já no presente processo de monitoramento se manifestou em planilha eletrônica (SEI n.º 036890451) como segue: “Unidade entende que recomendação foi adequadamente implementada” e “Houve operação junto à Assessoria de Imprensa com o intuito de regulamentar as informações prestadas via cartazes para que sejam apenas intruções pertinentes ao dia a dia do SFMSP”.</p>
Responsável pela Implementação	Assessoria de Imprensa
Análise da equipe de monitoramento	Diante das informações prestadas pela Unidade no documento SEI n.º 016184991, conclui-se que houve o atendimento da recomendação.
Situação após monitoramento	recomendação atendida

Quadro: Produto da 059D/2018 - CONSTATAÇÃO 006 Recomendação 012 Cód.Audi:2520

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 012 - Recomenda-se que os animais não sejam alimentados e mantidos dentro dos locais fechados como velórios, capelas e prédios administrativos.
Categoria	Aperfeiçoamento de Gestão de Riscos
Manifestação da Unidade	A Unidade se manifestou em planilha eletrônica (SEI n.º 036890451) no campo “Tipo de Manifestação” como segue: “Unidade entende que recomendação foi adequadamente implementada”. Já no campo “Conteúdo da Manifestação” apresentou a seguinte informação: Houve reunião junto aos administradores de cemitérios com o intuito de instruí-los quanto como proceder em relação aos animais que vivem aos arredores dos cemitérios, orientando os munícipes para não alimentar e proibir a entrada dos mesmos nos velórios, capelas e prédios administrativos.
Responsável pela Implementação	Departamento Técnico de Cemitérios/Fiscalização
Análise da equipe de monitoramento	A Unidade entende que a recomendação já foi adequadamente implementada, baseando-se na iniciativa tomada de reunir os administradores de cemitérios para instrução sobre como proceder em relação aos animais. Assim, considera-se a recomendação atendida.
Situação após monitoramento	recomendação atendida

Quadro: Produto da 059D/2018 - CONSTATAÇÃO 007 Recomendação 013 Cód.Audi:2521

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 013 - Recomenda-se que todos os espaços pertencentes ao SFMSP, quando passíveis de serem trancados, tenham cópias das chaves disponíveis no respectivo setor administrativo, a fim de possibilitar o acesso, a qualquer tempo, dos servidores competentes e dos órgãos de fiscalização.
Categoria	Aperfeiçoamento de Gestão de Riscos
Manifestação da Unidade	A Unidade se manifestou em planilha eletrônica (SEI n.º 036890451) como segue: “Unidade entende que recomendação foi adequadamente implementada” e “A presente recomendação já vem sendo adotada pelo SFMSP tendo em vista a entrega de termo de responsabilidade sobre as chaves para todos os responsáveis pelos departamentos que são passíveis de serem trancados”.
Responsável pela Implementação	Divisão Administrativa
Análise da equipe de monitoramento	Diante do embasamento apresentado pela Unidade procurando demonstrar a forma de atendimento da recomendação, conclui-se que a recomendação foi adimplida.
Situação após monitoramento	recomendação atendida

Quadro: Produto da 141/2019 - CONCLUSÃO Recomendação 001 Cód.Audi:2460

Texto da Recomendação	Recomenda-se ao SFMF, portanto, que estipule procedimento técnico, objetivo e transparente para o município, de avaliação sobre a necessidade de tanatopraxia.
Categoria	Aperfeiçoamento de Controles Internos
Manifestação da Unidade	<p>No Encaminhamento SFMSP/DAF/DIVCONF n.º 026842677, a Autarquia, quando solicitada a se manifestar quanto à Nota de Esclarecimento n.º 036/2019/CGM-AUDI (produto da O.S. 141/2019), em especial, a presente recomendação, prestou as seguintes informações:</p> <p>A. CRITERIOS BÁSICOS PARA O PROCEDIMENTO DE TANOPRAXIA De acordo com a resolução RESOLUÇÃO N° 014/FMS/2019 (doc SEI 026842617) os serviços de higienização, tamponamento, somatoconservação, tanatopraxia, tanatoestetica ou necromaquiagem bem como atividades complementares serão realizados somente nas Clínicas credenciadas pelo SFMSP com preços pré-estabelecidos entre as partes (familiares e clínicas credenciadas) sem a interferência do agente público conforme ordem interna N° 04/SFMSP/2016 afixada em todas as Agencias do SFMSP conforme doc SEI 026842173.</p> <p>A livre manifestação de interesse por parte dos familiares deverá ser respeitada e a respectiva clinica escolhida pela família registrada na Nota de Contratação de Funeral para que o SFMSP faça a remoção do corpo para a Clínica escolhida.</p> <p>Os familiares poderão atentar para possibilidade de contratação do serviço de tanatopraxia sempre que julgar necessário por ser este um serviço facultativo de acordo com a resolução N°28 SS de 25/03/2013 publica DOE em 04/07/2013 em seu artigo 10º anexo I parágrafo 7.3.1. doc sei (026842173)</p> <p>Os Pagamentos devem ser efetuados nas dependências das Clínicas, com a emissão de Nota Fiscal e Ata de conservação do corpo, contendo os serviços que foram contratados respeitando-se as normas em vigor e Critérios Técnicos mencionados na resolução da Secretaria da Saúde N°28 de 25/03/2013 (doc SEI 026839873) [...]</p> <p>No presente processo de monitoramento (planilha eletrônica SEI n.º 036890451), a Unidade se manifestou no campo “Tipo de Manifestação” como segue:</p> <p>O atendimento da recomendação acima, conforme consta do Processo SEI 6067.2019/0020463-2, no documento n° 026842677, permanece válido e inalterado nos termos da resolução 014/2019/SFMSP que regulamenta os serviços de tanatopraxia, não havendo outras informações a serem adicionadas, até a presente data, especialmente em razão da pandemia, notadamente ao que compete às atribuições da Divisão de Atendimento de Convênios e Funerais.</p> <p>No campo “Conteúdo da Manifestação”, assim se manifestou: “RECOMENDAÇÃO ATENDIDA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 014/SFMSP/2019 (SEI N° 035503443)”. Já no campo “Nova Data para implementação, se necessário”, informou: “CONCLUÍDA”.</p>
Responsável pela Implementação	Departamento Técnico de Administração e Finanças
Análise da equipe de monitoramento	Considerando a manifestação da Unidade que afirma ser o serviço de tanatopraxia um procedimento facultativo, conforme item 7.3.1 do Anexo I da Resolução SS n.º 28 de 25/03/2013 (da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo) e considerando que a Resolução n.º 014/FMS/2019, de 23/10/2019 confirma, em suas considerações iniciais, ser o referido serviço facultativo no município de São Paulo, pois assim dispõe: “Considerando que o procedimento para a conservação do corpo – somatoconservação – trata-se de serviço complementar e facultativo que tem crescido sua procura consideravelmente e impactando dos serviços prestados pelo Serviço Funerário do Município de São Paulo[...]” (grifo nosso), pode-se concluir que a recomendação foi cumprida.
Situação após monitoramento	recomendação atendida

Quadro: Produto da 141/2019 - CONCLUSÃO Recomendação 002 Cód.Audi:2461

Texto da Recomendação	Além disso, recomenda-se que seja entregue ao solicitante dos serviços funerários uma folha de informações escrita contendo em destaque: - a impossibilidade de indicação de serviços de terceiros por agentes da prefeitura; - o conteúdo e preço oficial dos serviços oferecidos pelo serviço funerário; - a proibição de realização de venda casada, não sendo o munícipe obrigado a adquirir serviços e produtos adicionais ao básico, como coroa de flores; - os critérios técnicos e objetivos para a necessidade de realização de tanatopraxia; - outras informações que a unidade julgar necessárias.47. Tal folha de informações deve ser entregue ao munícipe e, simultaneamente, o agente funerário deve passar as mesmas informações de forma oral. Posteriormente, a folha deve ser assinada pelo munícipe contratante, no sentido de que o mesmo possua ciência sobre o conteúdo apresentado, e arquivada pelo SFMSP.
Categoria	Aperfeiçoamento de Controles Internos
Manifestação da Unidade	<p>No Encaminhamento SFMSP/DAF/DIVCONF n.º 026842677, a Autarquia, quando solicitada a se manifestar quanto à Nota de Esclarecimento n.º 036/2019/CGM-AUDI (produto da O.S. 141/2019), em especial, a presente recomendação, prestou as seguintes informações:</p> <p>Estamos em processo de desenvolvimento de implantação no sistema utilizado para a emissão das NCF – Notas de contratação de funeral – a observação com o texto contendo a orientação que o serviço de Tanatopraxia é um serviço facultativo (de acordo com a resolução nº 28 Secretária da Saúde de 25/03/2013) e assim como serviços de ornamentações de velórios não são fornecidos pelo SFMSP.</p> <p>Texto informativo: “<u>Tanatopraxia é um serviço Facultativo e a decoração de flores no velório não é fornecida pelo SFMSP.</u>”</p> <p>Justificativa: O procedimento de não utilizar mais um formulário em papel visa a preservação do Meio Ambiente, reduzindo a emissão de folhas de papel.</p> <p>No presente processo de monitoramento (planilha eletrônica SEI n.º 036890451), a Unidade se manifestou no campo “Tipo de Manifestação” como segue:</p> <p>O atendimento da recomendação acima, conforme consta do Processo SEI 6067.2019/0020463-2, no documento nº 026842677, permanece válido e inalterado nos termos da resolução 014/2019/SFMSP que regulamenta os serviços de tanatopraxia, não havendo outras informações a serem adicionadas, até a presente data, especialmente em razão da pandemia, notadamente ao que compete às atribuições da Divisão de Atendimento de Convênios e Funerais.</p> <p>No campo “Conteúdo da Manifestação”, assim se manifestou:</p> <p>CONFORME JUSTIFICATIVA CONSTANTE NO PROCESSO SEI 6067.2019/0020463-2 (026842677). EM RAZÃO DA ESCASSEZ DE SERVIDORES, AGRAVADO PELA PANDEMIA E O ANDAMENTO DA CONCESSÃO DO SFMSP (FORAM ANEXADOS CARTAZES INFORMATIVOS EM TODAS AS AGENCIAS DA AUTARQUIA).</p> <p>Já no campo “Nova Data para implementação, se necessário”, informou: “DATA NÃO DEFINIDA CONFORME JUSTIFICATIVA ACIMA”.</p>
Responsável pela Implementação	Departamento Técnico de Administração e Finanças
Análise da equipe de monitoramento	Considerando as manifestações apresentadas pela Unidade, no presente processo de monitoramento, sobretudo àquelas apresentadas nos campos “Conteúdo da Manifestação” e “Nova Data para Implementação se necessário”, as quais denotam não terem sido empreendidas ações no sentido de implementar a recomendação, sem previsão de início de implantação devido às justificativas expostas, optando-se por anexar cartazes informativos em todas as agências do Serviço Funerário do Município de São Paulo, que não atendem a finalidade da recomendação proposta, conclui-se pelo não atendimento da recomendação, hipótese na qual se entende que o gestor assumiu o risco da não implementação. Ressalta-se que esta recomendação não será mais monitorada pela Coordenadoria de Auditoria Geral.
Situação após monitoramento	não atendida – assunção de risco pelo gestor

Quadro: Produto da 141/2019 - CONCLUSÃO Recomendação 003 Cód.Audi:2462

Texto da Recomendação	1. Recomenda-se, também, que o SFMSP realize pesquisa de satisfação, no prazo de sete dias contados da contratação do serviço, para verificar como foi o atendimento da Autarquia e se os procedimentos de controle acima descritos foram aplicados na hora do atendimento pelo agente funerário.
Categoria	Ajuste de Objetos
Manifestação da Unidade	<p>No Encaminhamento SFMSP/DAF/DIVCONF n.º 026842677, a Autarquia, quando solicitada a se manifestar quanto à Nota de Esclarecimento n.º 036/2019/CGM-AUDI (produto da O.S. 141/2019), em especial, a presente recomendação, prestou as seguintes informações:</p> <p>Para melhor atendermos esta ação solicitada precisaremos dispor de tempo para estruturar um setor com treinamento por ser tratar de qualidade na prestação serviços. Esta ação acarretará em uma estruturação física (móvel e tecnologia) e humana (maior quantitativo de funcionários e treinamento específico), gerando impacto na receita da Autarquia.</p> <p>No presente processo de monitoramento (planilha eletrônica SEI n.º 036890451), a Unidade se manifestou no campo “Tipo de Manifestação” como segue:</p> <p>O atendimento da recomendação acima, conforme consta do Processo SEI 6067.2019/0020463-2, no documento n.º 026842677, permanece válido e inalterado, não havendo outras informações a serem adicionadas, até a presente data, especialmente em razão da pandemia, notadamente ao que compete às atribuições da Divisão de Atendimento de Convênios e Funerais.</p> <p>No campo “Conteúdo da Manifestação”, assim se manifestou:</p> <p>JUSTIFICATIVA CONSTANTE NO PROCESSO SEI 6067.2019/0020463-2 (026842677). EM RAZÃO DA ESCASSEZ DE SERVIDORES, AGRAVADO PELA PANDEMIA E O ANDAMENTO DA CONCESSÃO DO SFMSP OPTOU-SE EM MANTER O FORMULÁRIO JÁ EXISTENTE NAS AGENCIAS DO SFMSP CONFORME MODELO (SEI Nº 035503526).</p> <p>Já no campo “Nova Data para implementação, se necessário”, informou: “DATA NÃO DEFINIDA CONFORME JUSTIFICATIVA ACIMA”.</p>
Responsável pela Implementação	Departamento Técnico de Administração e Finanças
Análise da equipe de monitoramento	Considerando as manifestações apresentadas pela Unidade, no presente processo de monitoramento, sobretudo àquelas apresentadas nos campos “Conteúdo da Manifestação” e “Nova Data para Implementação se necessário”, as quais denotam não terem sido empreendidas ações no sentido de implementar a recomendação, sem previsão de início de implantação devido às justificativas expostas, optando-se por manter o formulário já existente nas agências do Serviço Funerário do Município de São Paulo, que não atendem a finalidade da recomendação proposta, conclui-se pelo não atendimento da recomendação, hipótese na qual se entende que o gestor assumiu o risco da não implementação. Ressalta-se que esta recomendação não será mais monitorada pela Coordenadoria de Auditoria Geral.
Situação após monitoramento	não atendida – assunção de risco pelo gestor

CONCLUSÃO

Da análise das recomendações constantes nos produtos de auditoria OS 26/2015, OS 59A/2018, OS 59B/2018, OS 59C/2018, OS 59D/2018 e OS 141/2019 e do constante nas manifestações da Unidade, quando existentes, conclui-se que de 65 recomendações pendentes obteve-se a seguinte avaliação:

Tabela: Situação atribuída após avaliação às recomendações constantes do presente ciclo de monitoramento

Origem da recomendação	Situação da recomendação	Quantidade
026/2015	recomendação não atendida – assunção de risco pelo gestor	1
059A/2018	recomendação não atendida – reiteração por não atendimento	2
	recomendação atendida	1
	recomendação não atendida – assunção de risco pelo gestor	18
	recomendação cancelada ou prejudicada	1
059B/2018	recomendação não atendida – reiteração por não atendimento	10
	recomendação não atendida – assunção de risco pelo gestor	4
	recomendação cancelada ou prejudicada	1
	recomendação atendida	6
059C/2018	recomendação não atendida – reiteração por não atendimento	2
	recomendação atendida	1
	recomendação cancelada ou prejudicada	1
	recomendação não atendida – assunção de risco pelo gestor	1
059D/2018	recomendação atendida	4
	recomendação não atendida – reiteração por não atendimento	6
	recomendação não atendida – assunção de risco pelo gestor	3
141/2019	recomendação não atendida – assunção de risco pelo gestor	2
	recomendação atendida	1

O histórico de atendimento consolidado, que compõe o Índice de Atendimento de Recomendações, apresenta-se para ciência da Unidade Auditada, conforme segue:

Tabela: Histórico de Recomendações emitidas para SFMSP

Adm Indireta OSn	Atendidas	Não atendidas***	Canceladas/ Prejudicadas**	Aguardando Monitoramento*	TOTAL
026/2015	2	2	4	0	8
046/2020	6	1	0	1	8
051/2017	0	0	5	0	5
057/2016	0	0	3	0	3
059A/2018	1	20	1	0	22
059B/2018	6	14	1	0	21
059C/2018	1	3	1	0	5
059D/2018	4	9	0	0	13
089/2017	0	0	9	0	9
092/2013	0	0	8	0	8
093/2013	5	6	4	0	15
096/2020	0	0	0	7	7
097/2020	0	6	0	11	17
098/2020	0	1	0	7	8
099/2020	1	0	2	3	6
141/2019	1	2	0	0	3
144/2019	2	0	0	1	3

Total	<u>29</u>	<u>64</u>	<u>38</u>	<u>30</u>	<u>161</u>
-------	------------------	------------------	------------------	------------------	-------------------

*Recomendações dentro do prazo inicial de implementação no momento de abertura desta Ordem de Serviço

** Fora do cálculo do IAR, inclusive por aplicação da Port. 27/2020/CGM-G e OI 01/2020/CGM-AUDI

*** Inclui recomendações sujeitas a novo ciclo de monitoramento por reiteração.

Por fim, sugere-se o encaminhamento desta Nota de Monitoramento, para ciência, à Serviço Funerário do Município de São Paulo - SFMSP e à Corregedoria Geral do Município, para apreciação, em especial, das recomendações de Códigos Audi (Cód. AUDI) n.º 865, 2748 e 2751. Além disso, sugere-se à Corregedoria a avaliação quanto à possibilidade de prescrição do direito de ressarcimento presente na recomendação de Cód. AUDI n.º 2549.